

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RONALDO DE SOUZA SAAR**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



# ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 10ª edição

## Prefeitura de Três Rios entrega kit enxoval para gestantes e puérperas do CRAS Centro

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, entregou nesta sexta-feira (12) kit enxoval para as gestantes e puérperas que são atendidas pelo CRAS Centro. Mais de 60 mães receberam o kit entregue pelo secretário Pedro Brasil.

[Leia aqui!](#)



## Obras da Rua Amazonas, no Carií, entram na reta final

Iniciadas em março, as obras de drenagem urbana e revitalização da Rua Amazonas, no bairro Carií, entram na fase final. Os moradores do local, que sofriam constantemente com alagamentos e dificuldade de acesso às suas residências durante os períodos chuvosos, não terão mais que se preocupar.

[Leia aqui!](#)



## Investindo em drenagem urbana, Prefeitura de Três Rios constrói nova rede no Monte Castelo

"Nós estamos investindo em obras de baixo da terra, que podem não aparecer, mas fazem o que realmente importa, que é levar melhores condições de vida para a população e impulsionar o crescimento e desenvolvimento dos bairros", afirmou o prefeito Joa.

[Leia aqui!](#)



## Governo Joa vai entregar mais uma UBS reformada

Na próxima segunda (22) às 18h, a Prefeitura de Três Rios vai entregar a UBS - Unidade Básica de Saúde da Cidade Nova toda remodelada, com climatização em nos ambientes, novos consultórios médicos e odontológicos, e com acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência

[Leia aqui!](#)



Três Rios, RJ - 20 de Maio de 2023

////////// 10ª edição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023**

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, para preparação, organização e condução de leilão público de bens moveis inservíveis.  
A documentação será recebida até o dia 14 de junho de 2023 às 09h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, nº 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho  
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00031/2023 - SRP  
PROCESSO N° 1229/2023  
OBJETO: Aquisição de colchões, espelhos, tatames, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das turmas das creches e jardins de infância das Unidades Escolares do Município.  
Em 05 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZES DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1229/2023, Pregão n° 0031/2023.  
ADJUDICADO PARA:  
MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.298.936/0001-39,  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais);  
ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.547.906/0001-99,  
VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);  
SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI, CNPJ: 11.377.867/0001-87,  
VALOR GLOBAL: R\$ 61.488,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);  
JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.785.686/0001-13,  
VALOR GLOBAL: R\$ 44.735,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais);  
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.101.938/0001-61,  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais);  
Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ: 36.310.930/0001-99  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 (SRP)  
PROCESSO N° 19481/2022  
OBJETO: aquisição de inseticidas e raticidas para serem utilizados na rotina de trabalho da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.  
Em 15 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 19481/2022, Pregão Eletrônico n° 032/2023.  
ADJUDICADO PARA:  
SANIGRAN LTDA - CNPJ n° 15.153.524/0001-90.  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.418,40 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
PAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI – EPP - CNPJ n° 21.578.205/0001-29.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.930,50 (cinco mil, novecentos e trinta reais, e cinquenta centavos)  
JS AZZURI COMÉRCIO LTDA - CNPJ n° 43.979.792/0001-09  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

JS AZZURI COMÉRCIO LTDA - CNPJ n° 43.979.792/0001-09  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 00041/2023  
PROCESSO N° 3824/2023  
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de caminhão com rodado traseiro simples ¾ tipo gaiola metálica.  
Em 24 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. THIAGO VILA VERDE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 3824/2023, Pregão n° 0041/2023.  
ADJUDICADO PARA:  
LOCSERV-LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.119.660/0001-38,  
VALOR GLOBAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

ERRATA  
Fica retificada a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo de objeto é a aquisição de brinquedos para parques infantis (playground) montados, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, PROCESSO N° 01625/2023, tendo como empresa detentora LC COMERCIO DE BRIQUEDOS LTDA - CNPJ n° 32.046.931/0001-17, publicado no Boletim Informativo Oficial n° 1.877, página 60, de 22/05/2023, onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023, "leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023"

CONTRATO N° 040/2023 – Omissio no BIO de 22/05/2023  
PROCESSO: 5173/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES TEATRAIS.  
CONTRATADA: BEM CULTURAL COMERCIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIIS LTDA, CNPJ: 15.689.967/0001-08  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
PRAZO: 4 (quatro) dias, contados a partir do dia 22 de junho de 2023.  
DATA: 18/05/2023

CONTRATO N° 041/2023 – Omissio no BIO de 22/05/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA COORDENAÇÃO DO PRÊMIO LITERÁRIO ESTUDANTIL.  
CONTRATADA: BEM CULTURAL COMERCIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIIS LTDA, CNPJ: 15.689.967/0001-08  
VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)  
PRAZO: 4 (quatro) dias, contados a partir do dia 22 de junho de 2023.  
DATA: 18/05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

PROCESSO N° 01229/2023

EMPRESA DETENTORA: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o n° 03.298.936/0001-39,

OBJETO: aquisição de colchões, espelhos, tatames, cama, mesa e banho, para atender às necessidades das turmas das creches e jardins de infância das Unidades Escolares do Município.

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Objeto	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Espelho	Espelho com moldura medindo 1,20M x 0,50M.	Espelho Leão / Safira	UN	100	R\$ 95,40	R\$ 9.540,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

PROCESSO N° 01229/2023

EMPRESA DETENTORA: SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 11.377.867/0001-87,

OBJETO: aquisição de colchões, espelhos, tatames, cama, mesa e banho, para atender às necessidades das turmas das creches e jardins de infância das Unidades Escolares do Município.

VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 17/05/2024

Item	Objeto	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	Colchão de Solteiro	Medida aproximada entre 0,90 x 1,90 x 0,10 confeccionado em placa espuma 100% poliuretano de densidade controlada 28Kg/m3. Revestido com material impermeável (Napa ou Courino ) com zíper.	RG COLCHÕES / D28 COURVIN	UN	400	R\$ 153,72	R\$ 61.488,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

PROCESSO N° 01229/2023

EMPRESA DETENTORA: ALLPER COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.547.906/0001-99

OBJETO: aquisição de colchões, espelhos, tatames, cama, mesa e banho, para atender às necessidades das turmas das creches e jardins de infância das Unidades Escolares do Município.

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 15/05/2024

Item	Objeto	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
		1,00x1,00 x 20mm – O tatame produzido em E.V.A de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário					

02	Tatame Placa em EVA	em diversas aplicações, por causa do encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Com sistema avançado de impacto na cor azul.	EVASOLA	UN	1.000	R\$ 51,00	R\$ 51.000,00
----	---------------------	--	---------	----	-------	-----------	---------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

PROCESSO N° 01229/2023

EMPRESA DETENTORA: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, CNPJ: 36.310.930/0001-99

OBJETO: aquisição de colchões, espelhos, tatames, cama, mesa e banho, para atender às necessidades das turmas das creches e jardins de infância das Unidades Escolares do Município.

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

Item	Objeto	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
09	Toalha de Banho	100% Algodão. Fio penteado Gramatura 500 g/m. Lisa, Peso aproximado produto 563 gramas. Dimensões aproximadas (LxC): 70 x 140 cm.	ENGO	UN	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

PROCESSO N° 01229/2023

EMPRESA DETENTORA: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.785.686/0001-13

OBJETO: aquisição de colchões, espelhos, tatames, cama, mesa e banho, para atender às necessidades das turmas das creches e jardins de infância das Unidades Escolares do Município.

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 15/05/2024

Item	Objeto	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
04	Colchão para berço	Nas medidas de 1.30 cm de comprimento x 60 cm de largura e 10 cm de espessura com densidade D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão deve ser feito com material	ORTHOFLEX/ COLCHÃO BERÇO	UN	100	R\$ 71,20	R\$ 7.120,00

		têxtil tipo viés. O revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. Revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO E ANTIALERGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.					
05	Jogo de lençol para berço	Padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico de 1,50 x 0,85cm, 01 lençol de cima de 1,45 x 0,90cm e 01 fronha de 0,45 x 0,35cm) 50% algodão e 50% poliéster.	PAPI/ JOGO LENÇOL PARA BERÇO	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
06	Lençol P/Cama de Solteiro C/ Elástico	100% algodão, padrão nacional com elástico, medida aproximada 1,88 x 88 x 23, colorido liso.	PANOSUL/ LENÇOL P/ CAMA DE SOLTEIRO C/ ELÁSTICO	UN	500	R\$ 24,43	R\$ 12.215,00
08	Edredom de Solteiro	Apresentação: De 1,50 x 2,40m, com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Liso ou estampado e cores diversas. Características: 100% poliéster (microfibra). Em conformidade com	CAMESA/ EDREDOM DE SOLTEIRO	UN	500	R\$ 45,40	R\$ 22.700,00

		o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023  
 PROCESSO N° 019481/2022  
 EMPRESA DETENTORA: SANIGRAN LTDA - CNPJ nº 15.153.524/0001-90  
 OBJETO: aquisição de inseticidas e raticidas para serem utilizados na rotina de trabalho da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.  
 VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 18/05/2024

Item	Objeto	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Inseticida Em Formulação Líquida	Bifentrina 10% m/v, grupo químico piretrina e piretróide, emulsionável concentrada. Condicionado em frasco plástico dosador squeeze de 1l. Registrado para uso profissional.	Fortway CE	LITROS	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
03	Inseticida em formulação líquida	Inseticida em Suspensão aquosa microencapsulada, ativo LAMBDA-CIALOTRINA 9,7 % m/m, Inertes 90,3 % m/m, condicionado em frascos de 500 ml com dosador, para controle de Escorpiões, Aranha marrom, Mosquitos, Baratas, formigas, Moscas e Pulgas	Capsor 10CS	LITROS	30	R\$ 313,40	R\$ 9.402,00
04	Inseticida em gel	Gel isca inseticida Microencapsulado, com alto poder de atratividade e palatabilidade, Gel para controle de Formigas a base de Imidacloprido 0,1%% p/p, Benzoato de Denatonium 0,001% p/p, Emulsificante, Espessante, Umectante, Atrativos, Solventes q.s.p 100,00% p/p.	Formifim	FRASCO	24	R\$ 23,60	R\$ 566,40

		Condicionado em embalagens auto-aplicadora de 35 gramas, CONTÉM AMARGANTE Dificulta a ingestão humana. No folheto comercial do produto terá que informar se a formulação acima especificada é microencapsulado Grupo químico: Neonicotinoide					
--	--	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

PROCESSO N° 019481/2022

EMPRESA DETENTORA: PAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI – EPP - CNPJ n° 21.578.205/0001-29.

OBJETO: aquisição de inseticidas e raticidas para serem utilizados na rotina de trabalho da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 21/05/2024

Item	Objeto	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	Inseticida em formulação líquida	Inseticida Piretroide Concentrado Emulsionável, composto pelos ativos: Alfacipermetrina 5% (p/p) e Piriproxifem 5% (p/p), embalagem com frasco de um litro. Registro no MS na categoria "entidades especializadas" e indicação em rótulo aprovado por este órgão para controle de Baratas, Mosquitos, Percevejos, Carrapatos, Pulgas e Moscas. Sistema de ação: O Piriproxifem é um regulador de crescimento, que atua sobre o inseto de forma análoga ao hormônio juvenil, inibindo a síntese de quitina e impedindo o seu desenvolvimento. A Alfacipermetrina	Rogama	LITROS	10	R\$ 198,85	R\$ 1.988,50



		inseticida químico piretróide, age nas células nervosas nos insetos ocasionando paralisia e morte.					
05	Raticida	Raticida sob a forma de grãos integrais de girassol, coloração azulada, pronto para uso, dose única, com substância amargante, acondicionado em embalagem individual de 1KG, com 50 sachês de 20 gramas. Princípio ativo: Flocoumafen 0,005%. Produto registrado no Ministério da Saúde". Grupo Químico: Cumarínico	Rogama	KG	50	R\$ 78,84	R\$ 3.942,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

PROCESSO N° 019481/2022

EMPRESA DETENTORA: JS AZZURI COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 43.979.792/0001-09.

OBJETO: aquisição de inseticidas e raticidas para serem utilizados na rotina de trabalho da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 18/05/2024

Item	Objeto	Especificação	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
06	Raticida	Raticida Isca em bloco extrusado mini bloco de 10 gramas, para pronto uso, perfurado para colocar suporte em pontos estratégicos, Grupo Químico: Derivado da Cumarina. Princípio Ativo: Bromadiolone à 0,005%. regulador de crescimento, que atua sobre o inseto de forma análoga ao hormônio juvenil, inibindo a síntese de quitina e impedindo o seu desenvolvimento. A	Maki	KG	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00

		Alfacipermetrina inseticida químico piretróide, age nas células nervosas nos insetos ocasionando paralisia e morte.					
07	Raticida	Raticida Isca em bloco prensado (frio), para pronto uso, em blocos de 20g, perfurados. acondicionados em embalagem de 1kg. Grupo Químico: Cumarínico. Princípio Ativo: Brodifacoum, 005%. Para controle das três espécies de roedores urbanos: Mus musculus, Rattus rattus e Rattus norvegicus.	RODEM	KG	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**PORTARIA N° 282, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**CEDE**, de acordo com que dispõe a Lei nº 4.809, de 1º de setembro de 2021, ao Município de Paraíba do Sul, a servidora **IVONE LOURDES FERNANDES DE ABREU JUSTEN**, ocupante do cargo efetivo de “Oficial Administrativo”, Matrícula nº 111.2304 lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, conforme o disposto no Processo nº 7.670/2023, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 22 de maio de 2023.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

## ATO NORMATIVO SFFDE N.º 007/2023

Três Rios, 01 de Fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre as Metas de Bonificação de Resultados – BR previstas na Lei n.º 4.272/2015 e define os integrantes de cada equipe/tributo de fiscalização que irão atuar para a consecução das mesmas no exercício de 2023, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo segundo do Art. 3º c/c os incisos II e IV do Art. 4º da Lei n.º 4.272 de 29 de dezembro de 2015 (Bonificação por Resultados – BR pelo alcance de Metas Fiscais),

**CONSIDERANDO** a necessidade de priorizar a gestão e efetiva arrecadação das receitas próprias municipais, evitando a sonegação e evasão fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atingir as Metas Bimestrais de Arrecadação, principalmente no que tange às receitas próprias que constituem fontes do Tesouro Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar e motivar os setores responsáveis pelo lançamento, cobrança e arrecadação de tributos municipais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - As metas de arrecadação por equipe/tributo definidas para o exercício de 2023 se baseiam nos valores orçados pela Lei n.º 5.038/2022 (Lei Orçamentária Anual) acrescidas dos percentuais fixados no inciso IV do Art. 4º da Lei n.º 4.272, de 29 de dezembro de 2015, conforme tabela baixo:

Equipe/Tributo	META 1	META 2	META 3
Equipe 1: IPTU/ITBI Demonstrativo do cálculo da Meta	Valor Orçado + 10% Código 1.1.1.8.01.11 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – Prevista <b>18.000.000,00</b> + Código 1.1.1.8.01.12 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros – Prevista <b>70.000,00</b>	Valor Orçado + 20% Código 1.1.1.8.01.11 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – Prevista <b>18.000.000,00</b> + Código 1.1.1.8.01.12 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros – Prevista <b>70.000,00</b>	Valor Orçado + 30% Código 1.1.1.8.01.11 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – Prevista <b>18.000.000,00</b> + Código 1.1.1.8.01.12 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros – Prevista <b>70.000,00</b>



Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Total orçado => Percentual da META => <b>Total META =&gt;</b>	+ Código 1.1.1.8.01.41 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal – Prevista <b>2.450.000,00</b> 20.520.000,00 + 10% <b>22.572.000,00</b>	+ Código 1.1.1.8.01.41 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal – Prevista <b>2.450.000,00</b> 20.520.000,00 + 20% <b>24.624.000,00</b>	+ Código 1.1.1.8.01.41 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal – Prevista <b>2.450.000,00</b> 20.520.000,00 + 30% <b>26.676.000,00</b>
Equipe 2: ISSQN Demonstrativo do cálculo da Meta	Valor Orçado + 10% Código 1.1.1.8.02.31.01 – ISSQN – Principal – Prevista <b>17.500.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.31.02 – ISSQN Simples Nacional – Principal – Prevista <b>5.000.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.31.03 – ISSQN Autônomo– Principal – Prevista <b>300.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.32 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros – Prevista <b>130.000,00</b> 22.930.000,00 + 10% <b>25.223.000,00</b>	Valor Orçado + 20% Código 1.1.1.8.02.31.01 – ISSQN – Principal – Prevista <b>17.500.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.31.02 – ISSQN Simples Nacional – Principal – Prevista <b>5.000.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.31.03 – ISSQN Autônomo– Principal – Prevista <b>300.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.32 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros – Prevista <b>130.000,00</b> 22.930.000,00 + 20% <b>27.516.000,00</b>	Valor Orçado + 30% Código 1.1.1.8.02.31.01 – ISSQN – Principal – Prevista <b>17.500.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.31.02 – ISSQN Simples Nacional – Principal – Prevista <b>5.000.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.31.03 – ISSQN Autônomo– Principal – Prevista <b>300.000,00</b> + Código 1.1.1.8.02.32 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros – Prevista <b>130.000,00</b> 22.930.000,00 + 30% <b>29.809.000,00</b>
Total orçado => Percentual da META => <b>Total META =&gt;</b>	Valor Orçado + 40% Código 1.1.2.1.01.11.06 – Taxa de Licença para Execução de Obras – Prevista <b>890.000,00</b> 890.000,00 + 40% <b>1.246.000,00</b>	Valor Orçado + 50% Código 1.1.2.1.01.11.06 – Taxa de Licença para Execução de Obras – Prevista <b>890.000,00</b> 890.000,00 + 50% <b>1.335.000,00</b>	Valor Orçado + 60% Código 1.1.2.1.01.11.06 – Taxa de Licença para Execução de Obras – Prevista <b>890.000,00</b> 890.000,00 + 60% <b>1.424.000,00</b>

**Parágrafo único** – O acompanhamento da evolução da arrecadação dos tributos relacionados no caput poderá ser verificado através do “BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA” disponível em “RECEITAS” no Portal da Transparência do Município de Três Rios através do endereço eletrônico: <https://transparenciapmtr.fgmaiss.com.br/> ou outro que vier a substituí-lo.

**Art. 2º** - As equipes/tributo que atuarão no lançamento, cobrança e arrecadação dos tributos definidos no Art. 1º deste Ato serão compostas pelos seguintes Fiscais Municipais:



Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

N.º	Fiscal Municipal	CPF	EQUIPE 1
01	BRUNA SERPA MALTA	***.810.***-54	Equipe 1: IPTU/ITBI
02	FLÁVIA SOUZA DO COUTO BILLE	***.740.***-67	Equipe 1: IPTU/ITBI
03	GABRIELA SERPA MALTA	***.811.***-43	Equipe 1: IPTU/ITBI
04	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	***.519.***-05	Equipe 1: IPTU/ITBI
05	GUSTAVO NASCIMENTO VASCONCELOS	***.355.***-88	Equipe 1: IPTU/ITBI
06	JOSANE PASCHOAL DE MATOS	***.568.***-40	Equipe 1: IPTU/ITBI
07	LEANDRO CARLOS BRAZ	***.948.***-77	Equipe 1: IPTU/ITBI
08	ANA CAROLINA LAZARINE	***.697.***-70	Equipe 1: IPTU/ITBI (apoio)
09	MÁRCIA PAULA DOS SANTOS NUNES	***.465.***-01	Equipe 1: IPTU/ITBI (apoio)
N.º	Fiscal Municipal	CPF	EQUIPE 2
10	ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	***.315.***-58	Equipe 2: ISSQN
11	ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO	***.710.***-30	Equipe 2: ISSQN
12	ARYMAR MAGALHÃES CORDEIRO	***.511.***-34	Equipe 2: ISSQN
13	CAROLINE PECENE DE OLIVEIRA	***.485.***-14	Equipe 2: ISSQN
14	FÁBIO BARBOSA PINHEIRO	***.445.***-85	Equipe 2: ISSQN
15	GABRIELA DE CARVALHO SOARES	***.941.***-27	Equipe 2: ISSQN
16	GUSTAVO MAGESTE PACHECO	***.263.***-52	Equipe 2: ISSQN
17	HERNANE FERRARA ARAÚJO LOPES	***.664.***-40	Equipe 2: ISSQN
18	JORGE ELIAS DE VIVEIROS JUSTINO	***.133.***-63	Equipe 2: ISSQN
19	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA PENA	***.394.***-20	Equipe 2: ISSQN
20	MARIANA GUIMARÃES	***.631.***-93	Equipe 2: ISSQN
21	CRISTIANE REIS VIEIRA	***.357.***-06	Equipe 2: ISSQN (apoio)
N.º	Fiscal Municipal	CPF	EQUIPE 3
22	ANDRÉ RIBEIRO MADRUGA LEÃO	***.809.***-46	Equipe 3: Taxa de Obra
23	CAROLINA D'APARECIDA DE OLIVEIRA	***.159.***-75	Equipe 3: Taxa de Obra
24	FAENA MARIA FRANÇA SOARES DE C. CAPUTI	***.558.***-91	Equipe 3: Taxa de Obra
25	GUSTAVO SILVA PIRES DE ALMEIDA	***.772.***-20	Equipe 3: Taxa de Obra
26	SINARA VASCONCELOS RODRIGUES	***.344.***-27	Equipe 3: Taxa de Obra
27	MÁRIO JUSTINO JÚNIOR	***.060.***-87	Equipe 3: Taxa de Obra
28	DANIELA RIBEIRO RAMOS	***.424.***-76	Equipe 3: Taxa de Obra (apoio)
29	ILMA COUTINHO	***.847.***-34	Equipe 3: Taxa de Obra (apoio)
30	IVAN DOS SANTOS JÚNIOR	***.542.***-69	Equipe 3: Taxa de Obra (apoio)
31	PAULA COSTA GUEDES	***.676.***-27	Equipe 3: Taxa de Obra (apoio)

**§1º** - Os Fiscais Municipais (principal + apoio) que desejarem participar da Bonificação por Resultados – BR pelo alcance de Metas Fiscais, prevista na Lei n.º 4.272, de 29 de dezembro de 2015, obrigatoriamente deverão manifestar sua vontade por escrito, via memorando oficial encaminhado ao Subsecretário de Fazenda, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos à contar da data de publicação deste Ato.

**§2º** - Os Fiscais Municipais lotados nas demais Secretarias, definidos na relação acima como “(apoio)”, ficam subordinados à coordenação e às diretrizes de trabalho impostas pelos setores que originariamente já trabalham a arrecadação do tributo específico.

Parágrafo único - Os responsáveis pelos setores de arrecadação subordinados à Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico são obrigados a apresentar relatório circunstanciado e individualizado por cada integrante da equipe (principal + apoio), relatando a participação ou não destes nas tarefas impostas que objetivam o incremento das receitas próprias.



Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

**§3º** - O Fiscal Municipal que não cumprir as determinações impostas pelo setor ao qual está subordinado e/ou não participar efetivamente das ações que visem o incremento das receitas próprias estará sujeito à exclusão da equipe e não fará jus à percepção da Bonificação por Resultados.

**§4º** - A insubordinação prevista no §3º deste artigo deverá ser relatada pela equipe ao Subsecretário de Fazenda, o qual tomará as medidas necessárias, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

**§5º** - Fica o Subsecretário de Fazenda do Município designado a dirimir os casos omissos que por ventura venham a ocorrer.

**Art. 3º** - O presente Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Caroline Gorito

*Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico*

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Três Rios**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**  
**2022 - 2032**

**Três Rios – RJ**  
**2023**





**Elaboração:**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Secretário Pedro Henrique Ribeiro Brasil

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Secretário Thiago Vila Verde

**SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

Secretária Izabel Aparecida Mendonça Ferreira

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Secretário Bernardo Goytacazes de Araújo

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Secretário Márcio José Wogel Coelho

**SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

Secretário Ricardo da Silva Monteiro

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

Presidente Bruno Muniz Batista

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA  
INFÂNCIA – CMDCA**

Claudilene Francisco Pereira



Leandra Glória Rodrigues de Oliveira

Noraneide Andrade dos Santos Batista

Stéphanie Henrique Reis Moreira

Hortência Regina Ribeiro Grillo

Leon José de Oliveira Soares



## SIGLAS

**ACESSUAS Trabalho** – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

**ATAN** – Área Técnica de Alimentação e Nutrição

**BPC** – Benefício de Prestação Continuada

**CEAM** – Centro Especializado de Atendimento a Mulher

**CF** – Constituição Federal

**CGAN** – Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição

**CID** – Código Internacional de Doenças

**CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social

**CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CME** – Conselho Municipal de Educação

**CMS** – Conselho Municipal de Saúde

**COCAM** – Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

**CONSEA** – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**CRETEA** – Centro de Referência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

**CT** – Conselho Tutelar

**DANT** – Gerência Doença e Agravos Não Transmissíveis

**EAAB** – Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente

**ESF** – Estratégia Saúde da Família

**ESPIN** – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

**GATVC** – Grupo de Amadores Teatrais Viariato Correa

**GT** – Grupo de Trabalho



- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- IPTU** – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
- IPVA** – Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores
- IRRF** – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
- ISSQN** – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza
- ITBI** – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis
- ITR** – Imposto Territorial Rural
- LA** – Liberdade Assistida
- LDB** – Lei de Diretrizes
- LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social
- MC** – Ministério da Cidadania
- MS** – Ministério da Saúde
- NACA** – Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente Vítima de Violência
- NASF** – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- ODS** – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PAB** – Programa Auxílio Brasil
- PAEFI** – Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF** – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PARFOR** – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
- PAS** – Programa Academia da Saúde
- PBF** – Programa Bolsa Família
- PCF** – Programa Criança Feliz
- PMPI** – Plano Municipal pela Primeira Infância



**PMS** – Plano Municipal de Saúde

**PMTR** – Prefeitura Municipal de Três Rios

**PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica

**PNAIC** – Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa

**PNAM** – Política Nacional de Aleitamento Materno

**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social

**PNE** – Plano Nacional de Educação

**PNLD** – Programa Nacional do Livro e do Material Didático

**PNPI** – Plano Nacional pela Primeira Infância

**PNPS** – Política Nacional de Promoção de Saúde

**PNSF** – Programa de Suplementação de Ferro

**PNSVA** – Programa de Suplementação de Vitamina A

**PPA** – Plano Plurianual

**Pró-Conselho** - Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação

**Proinfância** – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

**PROINFO** – Programa Nacional de Tecnologia Educacional

**PSC** – Prestação de Serviço a Comunidade

**PSE** – Programa Saúde na Escola

**RAS** – Rede de Atenção à Saúde

**RMA** – Relatório Mensal de Atendimento

**SAGI** – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

**SES** – Secretaria de Estado de Saúde

**SICON** – Sistema de Condicionalidades

**SIPIA** - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência



**SISAB** – Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica

**SISPACTO** - Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores

**SISVAN** – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

**SMASDH** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**SMECT** – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**SNAS** – Secretaria Nacional de Assistência Social

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**UBS** – Unidade Básica de Saúde

**UPA** – Unidade de Pronto Atendimento



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	11
1. INTRODUÇÃO.....	13
2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	15
2.1. Diretrizes Políticas.....	18
2.2. Diretrizes Técnicas.....	19
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	22
4. EDUCAÇÃO.....	27
4.1. Financiamento e Gestão.....	27
4.2. Panorama atual da Educação.....	29
4.3. Oferta educacional no município.....	32
4.4. Democratização do acesso, Permanência e Qualidade na Educação Infantil.....	34
5. SAÚDE.....	34
5.1. Panorama atual da Saúde.....	35
5.2. Pandemia da Covid-19.....	36
5.3. Atenção Primária em Saúde.....	36
5.4. Divisão regional e territorialização das unidades.....	38
5.5. Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN).....	38
5.6. Programa de Suplementação de Ferro (PNSF).....	41
5.7. Programa de Suplementação de Vitamina A.....	41
5.8. Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.....	42
5.9. Controle da Obesidade Infantil.....	43
5.10. Saúde da Criança e Imunização.....	44
6. CULTURA / ESPORTE E LAZER / MEIO AMBIENTE.....	46



6.1. Diretrizes.....	46
6.2. Panorama atual.....	46
6.2.1. Meio Ambiente.....	46
6.2.2. Cultura e Turismo.....	48
6.2.3. Ações Culturais.....	54
6.2.4. Esporte e Lazer.....	55
7. ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	55
7.1. Diretrizes.....	55
7.2. A Assistência Social e a Primeira Infância.....	56
7.2.1. Programa Criança Feliz – A Primeira Infância no SUAS.....	56
7.2.2. A quem o Programa Criança Feliz se destina?.....	56
7.2.3. Objetivos do Programa.....	57
7.2.4. Quais são os eixos do Programa?.....	58
7.3. Panorama atual da Assistência Social.....	58
7.3.1. Proteção Social Básica.....	58
7.3.2. Proteção Social Especial.....	59
7.4. Dados Atuais (2022).....	60
7.4.1. Proteção Social Básica.....	60
7.4.2. Proteção Social Especial.....	64
8. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE TRÊS RIOS.....	66
9. METAS E ESTRATÉGIAS.....	70
Eixo 1 – Criança com Saúde.....	71
Eixo 2 – Educação Infantil.....	73
Eixo 3 – Assistência Social, Família, Comunidade e Crianças.....	74
Eixo 4 – Atenção a Criança em Situação de Vulnerabilidade.....	75
Eixo 5 – Direito de Brincar.....	77
Eixo 6 – A Criança e o Espaço – A Cidade e o Meio Ambiente.....	78
Eixo 7 – Atendendo a Diversidade.....	79





Eixo 8 – Enfrentando a Violência contra as Crianças.....	80
Eixo 9 – Assegurando o Documento de Cidadania a Todas as Crianças.....	81
Eixo 10 – Protegendo as Crianças contra a Pressão Consumista.....	82
Eixo 11 – Controlando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação.....	82
Eixo 12 – Evitando Acidentes na Primeira Infância.....	83
<b>10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>85</b>
<b>11. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>86</b>



## APRESENTAÇÃO

Priorizar a infância, no conjunto de muitas outras demandas, é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos superiores aos gerados por qualquer outro investimento. No entanto, para as crianças, mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma mais justa, plena e feliz. Se a infância, segundo o verso de Péguy, é o tempo das silenciosas preparações, uma vez que a criança é o pai do homem, ela é, igualmente, o agora, como poeticamente a definiu Gabriela Mistral: “Para elas não podemos dizer “amanhã”: seu nome é “hoje”. (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 14)

Uma das expressões mais usuais do senso comum é afirma que “a criança é o futuro da nação”. Essa pequena frase, que parece verdadeira, carrega consigo um equívoco e um preconceito. Atribuir valor e importância apenas à vida adulta, com seus status, profissões e realizações é um grande erro, pois reduz a cidadania a uma única parte da vida, desconsiderando tudo o que antecede e confere à infância uma espécie de pré-cidadania ou simplesmente uma fase preparatória para a vida adulta. Essa visão se vale de uma ideia preconceituosa, onde as crianças são desprovidas da capacidade de opinar e de fazer escolhas e, devem, por conseguinte, estar sempre sob o cuidado e a tutela dos adultos, cumprindo ordens e acatando as proibições. E ainda, que o objetivo de todo esse cuidado é com o que a pessoa será no futuro. De forma contrária, compreendemos a criança como sujeito social, possuindo capacidade de ação, opinião, interpretação e invenção. Mais que uma preparação para a vida adulta, a condição peculiar de desenvolvimento, presente na infância, especialmente nos seis primeiros anos de vida, atende à sua formação de personalidade, de descoberta e de entendimento do mundo.

Sendo assim, como afirma o Plano Nacional pela Primeira Infância, ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros. A criança é ao mesmo tempo presente e futuro. As propostas apresentadas neste documento assentam-se na concepção da criança sujeito e são resultado coletivo de vários Grupos de Trabalho (GTs) que se debruçaram sobre a temática da primeira infância, no ano de 2022.

Com base em várias publicações, estudos e pesquisas, em especial o Plano Nacional pela Primeira Infância, que subsidiou todos os momentos de discussão, bem



como a experiência pessoal e militante de diversos atores sociais, foi possível a escrita coletiva dos textos que serão apresentados. Uma construção coletiva, sempre representa um desafio, já que envolve diferentes olhares e experiências, assim como, os diferentes ritmos dos participantes, dos temas e dos dinamizadores. Além disso, a dificuldade de se obter dados e informações foi uma constante e um desafio. Mesmo assim, a elaboração do texto teve o envolvimento de profissionais e de militantes da área dos direitos da criança de diferentes setores.

A metodologia principal foi a de pautar as ações pela orientação em redes, fundamental para a articulação política, o fortalecimento da organização comunitária e eficiência das políticas públicas. Desta forma, a abordagem adotada valoriza a autonomia, a relação dialógica, a cooperação e a diversidade, incentivando o intercâmbio de ideias e práticas no desenvolvimento das suas atividades. Em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança Adolescente, pois, podemos entender a rede como “uma ambiência favorável à ocorrência de ações concertadas e múltiplas colaborações difusas”. Assim, estamos considerando como Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente os órgãos já consagrados pelas legislações pertinentes: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, ampliando-os, além do Ministério Público.

O Sistema referido acima, de certa forma, já foi implementado no município de Três Rios. Ao longo dos anos, conquistou-se uma série de espaços de democratização das políticas para a infância e a adolescência e, como CMDCA, Conselho Tutelar, Programa Criança Feliz, temos implementado um Sistema de Garantia de Direitos, bastante diversificado, mas que, na prática, ainda tem muito para avançar. Seja nas reuniões dos GTs, seja nos estudos e pesquisas, seja no fluxo dos textos que circulavam, iam e vinham, acrescentando, suprimindo, revisando, foi-se desenhando o presente documento. Um texto a muitas mãos, onde todos devem se reconhecer como atores e autores.

Por fim, este Plano Municipal, se por um lado contempla os direitos das crianças, por outro e, por consequência, sua implementação é dever de todos nós, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãos trirrienses. Podemos e devemos, com comprometimento e união, fazer uma cidade prazerosa, segura, saudável e feliz para todas as nossas crianças!



## 1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Três Rios busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município. Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças.

Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças. No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos.

Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;



VI - Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - Descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

No município de Três Rios, o primeiro grupo constituído com alguns conselheiros da infância para elaborar um documento com prioridades para primeira infância para que fosse proposto ao Conselho Municipal do direito da Criança e do Adolescente – CMDCA. Essa tarefa foi realizada partindo-se das pesquisas e indicadores existentes e de prioridades já pautadas por instancias governamentais e da sociedade civil, em espaços de discussões e de deliberações como Conselhos, Fóruns e Conferencias. Seguindo as diretrizes gerais do Plano Nacional pela Primeira Infância, o documento intitulado Guia para Elaboração de Planos municipais pela Primeira infância foi apresentado ao CMDCA, em 04 de novembro de 2021, data em que foi nomeado o grupo de trabalho para elaboração do Plano Municipal pela Primeira infância do Conselho.

O texto foi discutido e revisto em seguidas reuniões no espaço da Casa dos Conselhos, com participação de diversos representantes identificados pelo grupo de trabalho como atores importantes no campo da primeira infância. Representantes das seguintes secretarias foram convidados a debater as prioridades de ação: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Saúde e defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação. Um dos objetivos era, a partir do relato das experiências das instituições da mesa, tirar tópicos para a realização do Plano Municipal da primeira Infância.



## 2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Três Rios é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos e idade e a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal. Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças. Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes.

Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação “Plano Nacional pela Primeira Infância”.

### **A criança é sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesma**

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.



### **Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil**

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

#### **A integralidade da criança**

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

#### **Inclusão de toda criança em todas as circunstâncias**

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

#### **Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança**

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.



### **Articulação das ações**

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

### **Sinergia das ações**

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

### **Prioridade absoluta dos direitos da criança**

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

### **Prioridade com destinação privilegiada de recursos, aos programas e as ações para as crianças socialmente mais vulneráveis**

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e





impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real

### **Deveres da família, da sociedade e do Estado**

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

#### **2.1. Diretrizes Políticas**

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática; Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem; Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras; Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias; Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano; Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade; Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.



## 2.2. Diretrizes Técnicas

- Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;
- Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;
- Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;
- Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Três Rios, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Três Rios em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:



**1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

**2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

**3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

**4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

**5. Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

**6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

**7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

**8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.



**9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

**10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

**11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

**12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

**13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

**14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

**15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.



### 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Três Rios é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro. Pertence à Região Geográfica Intermediária de Petrópolis e à Região Geográfica Imediata de Três Rios-Paraíba do Sul. Localiza-se cerca de 125 km ao norte da capital do estado.



Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Três\\_Rios](https://pt.wikipedia.org/wiki/Três_Rios)

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população estimada para 1.º de julho de 2021 era de 82 468 habitantes, ocupando uma área de 322 843 km². A cidade faz parte do eixo industrial das cidades próximas à BR-040 e das próximas à BR-393.



Fonte: PMTR-PMS

A cidade de Três Rios foi emancipada de Paraíba do Sul em 1938. Sua etimologia dá-se em referência ao encontro dos rios Paraíba do Sul, Paraibuna e Piabanha, localizado no bairro Moura Brasil, sendo a cidade conhecida anteriormente como São Sebastião do Entre-Rios e Entre-Rios, até 1939. Atualmente, o município é composto pela cidade de Três Rios, além do distrito de Bemposta. Sua área de influência estende-se por toda a região Centro-sul Fluminense, parte da região Serrana Fluminense, e uma pequena parte da Zona da Mata Mineira.

Em uma área estratégica a cidade é cortada por duas grandes rodovias federais (BR-040 e BR-393) e por uma grande ferrovia (Estrada de Ferro Central do Brasil), possui o maior entroncamento rododiferroviário do país.

Três Rios foi chamada de "Esquina do Brasil" pelo presidente Juscelino Kubitschek devido à sua localização privilegiada entre grandes rodovias e ferrovias.

Sua principal tradição cultural é o Carnaval de Três Rios, que teve suas origens na época de emancipação do município, alguns atrativos culturais, naturais e arquitetônicos são o Teatro Celso Peçanha, a igreja Matriz de São Sebastião e o encontro dos Três Rios.



Foto: Reprodução/trevista.com.br

A referência mais remota sobre o território do município de Três Rios data do início do século XIX, quando Antônio Barroso Pereira obteve, por requerimento de 16 de setembro de 1817, "terras de sesmaria no sertão entre os rios Paraíba e Paraibuna..." É no teor da concessão da referida sesmaria, exarada pela coroa portuguesa, que se identifica a origem da primeira toponímia do município "Entre-Rios". Dentro do seu patrimônio territorial, Antônio Barroso Pereira fundou cinco fazendas: a fazenda Cantagalo, a mais importante, e as fazendas Piracema, Rua Direita, Boa União e Cachoeira, todas dependentes da primeira.

Em 23 de junho de 1861, foi inaugurada a Estrada União e Indústria (que ligava Petrópolis a Juiz de Fora) e que passava pelas terras da fazenda Cantagalo. Essa rodovia contou com grande colaboração do fazendeiro Antônio Barroso Pereira e, por esse motivo, o imperador Pedro II agraciou-lhe, em 1852, com o título honorífico Barão de Entre-Rios. Ainda em sua homenagem à estação rodoviária local, foi dado o nome de Estação de Entre-Rios. Com o batismo da estação não tardou que o pequeno povoado, formado às margens da rodovia, passasse a ser conhecido como Entre-Rios.

Em 1867, os trilhos da Estrada de Ferro D. Pedro II chegaram à região e, tal a rodovia, essa ferrovia recebeu o importante apoio do Barão que, falecido em 1862, transmitiu a fazenda Cantagalo para sua filha Mariana Claudina Pereira de Carvalho, feita Condessa do Rio Novo em 1880.



A 13 de agosto de 1890, pelo decreto 114, o povoado de Entre-Rios foi elevado a 2º Distrito de Paraíba do Sul.

Confirmava-se o acelerado progresso local, apresentado por uma superioridade frente ao distrito sede: maior população, maior contingente eleitoral, maior arrecadação de impostos - variados componentes que fizeram com que o povo entre-riense reivindicasse sua emancipação de Paraíba do Sul, já no início da década de 20.

Viúva e sem filhos, a Condessa, falecida em 5 de junho de 1882, em Londres, onde se encontrava em tratamento de saúde, deixou a fazenda Cantagalo para a obra assistencial que planejara em Paraíba do Sul, a Casa de Caridade, com a recomendação de que "as terras próximas à Estação de Entre-Rios", poderiam ser aforadas para os que ali quisessem residir. Tratava com essa recomendação de garantir recursos perpétuos àquela futura casa de assistência social.

Somada à movimentação que já se fazia sentir pela rodovia e pela ferrovia, a oportunidade do aforamento de terras veio, sobremaneira, efetivar um relativo progresso para o local, já reconhecido como importante entroncamento rodoferroviário.

Em 14 de dezembro de 1938, pelo decreto 634, o distrito de Entre-Rios conseguiu a sua emancipação político-administrativa e o novo município foi instalado a 1 de janeiro de 1939.

Todavia, o município, nascido com a toponímia de Entre-Rios, viu-se no início dos anos 40 obrigado, por órgãos federais, a mudar a sua denominação pela triplicidade do nome existente em outros municípios brasileiros. A partir de 31 de dezembro de 1943, pelo decreto-lei 1056, o município de Entre-Rios passou a chamar Três Rios, numa clara conotação aos três mais importantes rios que cortavam o seu território: rios Paraíba do Sul, Piabanha e Paraíbuna. Porém, manteve-se o nome Entre-Rios em várias instituições e estabelecimentos comerciais, como forma de resguardar a história da região.

Três Rios está localizada às margens do Rio Paraíba do Sul e é atravessada pela Rodovia Lúcio Meira (Leste-Oeste) margeando o mesmo rio, pela Rodovia Washington Luiz (Sul-Norte) e pela Estrada de Ferro Central do Brasil (Oeste-Noroeste e Oeste-Nordeste). Seu município é o penúltimo do estado percorrido pela segunda rodovia e pela ferrovia citadas, antes da divisa com o estado de Minas Gerais.





A extensão territorial de Três Rios ainda é bastante abundante em vista a outras cidades do estado. Os limites são: Noroeste, o município de Comendador Levy Gasparian; a nordeste o município de Chiador (Minas Gerais); a leste o município de Sapucaia; a sudeste o município de São José do Vale do Rio Preto; a sul o município de Areal, e a oeste o município de Paraíba do Sul.

O município está subdividido nos distritos de Três Rios (sede) e Bemposta (2° distrito). Estando a uma altitude de 275 metros e conta com uma densidade demográfica de 242.22 hab./km<sup>2</sup>.

O relevo do município é típico de vale, estando o município localizado entre rios. Conforme nos afastamos do rio Paraíba do Sul (rio que corta grande parte da malha urbana), encontramos formações montanhosas arredondadas, sendo que dessas avistamos as formações rochosas da região serrana fluminense.

No outro extremo do município, junto ao limite arealense, encontramos o início das formações da região serrana fluminense, com a presença de elevadas montanhas rochosas. A natureza é o berço do município de Três Rios. Em seu território, o encontro dos rios Paraíba do Sul, Piabanha e Paraibuna desponta como referência imediata, desde o início do século XIX, quando uma concessão da coroa portuguesa ao fazendeiro Antônio Barroso Pereira, identifica a região como Entre-Rios.

O encontro é considerado seu principal ponto turístico. Sendo que o Rio Paraíba do Sul domina a paisagem urbana de Três Rios, o rio é o manancial que a cidade dispõe para seu abastecimento, e é receptor de toda a malha hidrográfica urbana.



Foto: Reprodução/Flávio Duarte



As serras de São Lourenço, Monte Alegre, Tubarão, Cotia, Boa Sorte e Boa Vista: o encontro dos Três Rios é a grande atração da região, em meio a jequitibás-rosa. Na paisagem, opções de ecoturismo nos morros, vales e serras que emolduram a imensidão.

A oito quilômetros do centro, o Encontro dos Três Rios, é aonde chegam os botes de rafting que descem as corredeiras do rio Paraibuna. Na mistura das águas, os aventureiros e turistas marcam presença e desafiam as corredeiras levando a adrenalina a mil. Rapel, tirolesa e escalada também são esportes radicais bastante procurados.

## 4. EDUCAÇÃO

### 4.1. Financiamento e Gestão

Conforme estabelece o PNE, financiamento e gestão são temas ligados indissolavelmente. Pode-se dizer que a forma como se concebe a gestão é que estabelecerá, por exemplo, se a aplicação dos recursos terá transparência ou não. Historicamente, a gestão centralizada sempre predominou na política educacional brasileira. Este modelo marcado fundamentalmente pelo processo de transferência de responsabilidades financeiras de um sistema de ensino para outro, nunca provocou nenhum tipo de alteração na estrutura e nas relações de poder existentes, ou seja, preservou, no âmbito da União, a centralização do poder de decisão e de comando.

A partir da década de 80, com a chamada transição democrática, os movimentos sociais se mobilizam com vistas a conquistar direitos sociais e políticos, dentre esses, o direito público e inalienável de acesso à educação, bem como a participação dos agentes que compõem as instituições educacionais na organização de sua estrutura e funcionamento, o que se configurou na verdade como luta pela democratização da escola pública. Como resultado dessa luta obteve-se a inclusão do princípio da gestão democrática no ensino público, no artigo 206, inciso IV, da CF/88, sendo regulamentado na Lei nº9.394/96, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional, a nova LDB.

O processo de construção da gestão democrática passa a se constituir com a criação e o fortalecimento dos chamados conselhos educacionais, incluindo aí os escolares, bem como, a implantação do processo eleitoral para a escolha dos dirigentes das instituições de ensino e a possibilidade de construção de projetos pedagógicos das



escolas. A intenção era de se criar um ambiente coletivo de tomada de decisões, que conseguisse a superação de um sistema educacional seletivo e excludente e, ao mesmo tempo, modificasse a lógica interna dessas instituições, alterando as relações de poder, fazendo com que a participação, autonomia e colaboração – elementos essenciais da democracia – passassem a ter lugar primordial na vida institucional, partindo do pressuposto de que a educação deva ser entendida como direito de todos. Passando a ser entendida como direito, surge a importância de se ter garantido legalmente, para a educação, fontes de recursos, para financiar a universalização do ensino e a melhoria de sua qualidade, nos seus diferentes níveis e modalidades.

Com base nesse pressuposto, é que a CF/88 – estabelece, no seu Art. 212, os percentuais mínimos a serem aplicados na educação escolar, sendo 18% (dezoito por cento) pela União e 25% (vinte e cinco por cento) pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, os quais deverão advir de receitas resultantes de impostos e não da totalidade dos recursos previstos em seus respectivos orçamentos. Confirmando essa determinação, o Art. 68 da LDB/96 estabelece que, serão recursos destinados à educação pública os originários de receitas próprias da União, Estados e Municípios, receitas de transferências constitucionais e outras transferências, receita do salário-educação e outras contribuições sociais, receitas de incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei.

A referida Lei facilita amplamente a tarefa de como gerir os recursos públicos, ao estabelecer, no § 5o do Art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e, ao regulamentar, nos Art. 70 e 71 quais as despesas admitidas ou não como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, de acordo com os dispositivos legais, os Municípios têm uma base comum de financiamento, podendo a Lei Orgânica aumentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos tributos que compõem o potencial básico de custeio da educação municipal nos seguintes impostos:

IPTU – Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana.

ITBI – Imposto sobre transmissão de bens imóveis.

ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza.

FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

ITR – Imposto Territorial Rural.

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores.



ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

IPVA – Imposto sobre propriedade veículos automotores.

MULTAS e juros de mora dos tributos.

MULTAS e juros de mora da dívida ativa dos tributos.

DÍVIDA ativa tributária.

O acompanhamento sistemático e transparente da receita e do investimento constituem fatores imprescindíveis para se garantir a qualidade que se pretende no trabalho da educação.

#### **4.2. Panorama atual da Educação**

A indiscutível importância da educação evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

É considerada básica aquela educação que toda pessoa precisa ter para integrar-se na dinâmica da sociedade atual e realizar seu potencial humano. A Educação Infantil, antes de se constituir na primeira etapa da Educação Básica, passou por diversas trajetórias no cenário político brasileiro, contudo, neste Plano partiremos das determinações da Constituição Federal de 1988.

Temos, assim, que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica. Conforme acentua o Plano Nacional pela Primeira Infância esta não pode mais se constituir a partir do ensino dito “fundamental” [...], pois este já é considerado a segunda etapa do processo educacional da pessoa, construído sobre as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas dos primeiros cinco ou seis anos de vida. Os programas relacionados neste breve levantamento referem-se ao atendimento à criança até os seis anos de idade e incluem atenção especial à mãe durante o período de gestação.

Um bom acompanhamento durante a gestação e no decorrer dos primeiros anos de vida da criança contribui para a saúde física e emocional da mãe e para o desenvolvimento integral da criança. Além disso, diferentes formas de apoio à família,



sobretudo aos pais, no cuidado de seus filhos, têm impactos positivos em todo o seu desenvolvimento. A apresentação de um diagnóstico acerca da situação em que se encontra a Educação Infantil Municipal de Três Rios, do ponto de vista de sua gestão e financiamento, como meio para o estabelecimento de diretrizes e metas para um plano com um prazo de dez anos, implica ressaltar inicialmente que, em termos de democratização do acesso, sobretudo no que tange ao acesso à Educação Infantil relacionados neste breve levantamento referem-se ao atendimento à criança até os seis anos de idade e incluem atenção especial à mãe durante o período de gestação.

É interessante ressaltar que, a partir de 2015, com o Plano Municipal de Educação junto a esse processo de ampliação da oferta de vagas, foram implementadas políticas de reorganização do ensino e de fortalecimento da escola, por se entender que a oferta de matrículas deve ser acompanhada das condições de funcionamento, para que crianças, jovens e adultos possam, de fato, apropriarem-se do conhecimento sistematizado. Universalizar o atendimento da Educação Básica e garantir a qualidade na ação educativa – tem sido ao longo dessa última década, uma das metas prioritárias da Educação Municipal – meta que, especialmente, nessa gestão, tem sido perseguida com muita ênfase, que não tem poupado esforços.

A Secretaria Municipal de Educação de Três Rios fez a adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e, conseqüentemente, aderiu ao PAR – Plano de Ações Articuladas, do MEC. O Poder Executivo constituiu a Comissão e o Comitê Local para elaboração do diagnóstico, dos planos de ação e para o acompanhamento e o monitoramento do PAR no período de 2011/2014. O diagnóstico foi finalizado em 17/11/2011 e os planos de ação foram finalizados e enviados para análise do MEC em 28/06/2012. Como resultado deste planejamento, o Governo Federal, por meio do MEC, disponibilizou várias ações, projetos e programas para o município, tais como:

- Proinfância
- PROINFO
- Transporte Escolar
- Formação pela Escola;
- Escola de Gestores;
- PARFOR – Plataforma Freire;



- Salas de Recursos Multifuncionais;
- Escola Ativa;
- PNLD;
- Escola Acessível;
- SISPACTO;
- PNAIC;
- PSE – Programa Saúde na Escola em parceria com a Secretaria de Saúde;
- Pró-Conselho – Formação para Conselheiros de Educação e Conselheiros Escolares.

O PDE – Escola – Programa de apoio à Gestão Escolar baseado no planejamento participativo. O PDDE Interativo é o sistema ou a plataforma utilizada por este Programa. A partir de 2014, todas as Unidades Escolares do Município de Três Rios realizaram o diagnóstico e o planejamento estratégico, constante do novo sistema – PDDE-Interativo, mesmo não sendo escola prioritária.

Em 2014 a SMECT realizou a fase de monitoramento das ações do planejamento estratégico e execução dos seguintes Programas:

- Programa Mais Educação;
- Programa Mais Cultura;
- Programa Atleta na Escola.

No mesmo ano foi solicitada a adesão aos Programas: Escola Sustentável e Escola do Campo.

O município atende precipuamente as determinações da LDB no que tange o atendimento da educação infantil e do ensino fundamental. Porém, num legado histórico, possui investimentos no ensino médio e na educação de qualificação profissional, o que demonstra empenho e compromisso da gestão com as necessidades educacionais mais imediatas da população.



#### 4.3. Oferta educacional no município

O município atende precipuamente as determinações da LDB no que tange o atendimento da educação infantil e do ensino fundamental. Porém, em um legado histórico, possui investimentos no ensino médio e na educação de qualificação profissional, o que demonstra empenho e compromisso da gestão com as necessidades educacionais mais imediatas da população.

Níveis	Etapas	Modalidades
Educação Básica	Educação Infantil	Creche e Pré- Escola Educação Inclusiva
	Ensino Fundamental	Regular e EJA Educação Inclusiva
	Ensino Médio	Regular NEJA Profissionalizante
Ensino Superior	-	Presencial Semipresencial Distância

Fonte: PMTR - PME

Número de escolas por rede de ensino:

Federais	Estaduais	Municipais	Privadas
00	09	37	14

Fonte: PMTR – PME

#### 4.4. Democratização do acesso, Permanência e Qualidade na Educação Infantil

A Rede Municipal de Ensino de Três Rios tem ampliado significativamente o número de vagas para crianças de zero a três anos (creche) a fim de atender a demanda manifesta da população. Para planejar a oferta e verificar seu atendimento, a Secretaria Municipal de Educação criou um cadastro único de solicitação de vagas.

As escolas têm estruturado seu espaço físico para atender de forma adequada às crianças em seus aspectos físicos, emocionais e cognitivos. A Secretaria Municipal de Educação e o FNDE disponibilizam as escolas materiais necessários ao desenvolvimento das crianças, como livros de histórias, materiais didáticos e jogos.



As escolas também se beneficiam com os recursos do PDDE para aquisição de materiais diversos. A formação inicial e continuada dos professores tem peso relevante neste segmento de ensino, bem como o cumprimento a deliberação do CME que determina o número de alunos/professor, afim de promover a qualidade ao atendimento das crianças da Educação Infantil da Rede Municipal.

Escolas que oferecem vagas ao público da primeira infância:

**Escolas Públicas**

Branca Roza Cabral
Brigadeiro Bijos
CIEP 290 - Creche Planeta Criança
CIEP 427 - Alberto Lavinias
Creche Alencar Jacob
Creche José F. Cerqueira
Creche Marly Sarney
Creche Vila Isabel
Eduardo Duvivier
Elenice Lopes
Guilhermina Guinle
Jardim Alcina de Almeida
Jardim Francisco Coelho
Jardim Violeta Silveira
Jardim Carlos Ribas
Jardim Dr. Valmir Peçanha
Joaquim Tibúrcio Junqueira
Jovina de Figueiredo Salles
Juventino da Motta Moraes
Laura da Silva Ribas
Leila Aparecida de Almeida
Luther King
Margaretha Scholler
Maria das Graças Vieira
Marques de Salamanca
Modesta Sola
N. S. Aparecida
N. S. de Fátima
Prof. Hermelindo A. Rosmaninho
São João Batista

Fonte: PMTR - PME

No município existem hoje, 08 creches públicas localizadas nos bairros: Centro, Vila Isabel, Cariri, Purys, Habitat e Bemposta. E 03 creches privadas localizadas no





centro da Cidade. Sendo 1.172 crianças matriculadas de 00 a 03 anos na rede pública e 61 crianças com o mesmo recorte na rede privada.

2.277 crianças matriculadas entre 3 anos e 5 anos 11 meses e 29 dias na rede pública e 253, entre 4 e 5 na rede privada. Sendo considerada pré-escola entre 4 e 5 anos fr idade são 1610 crianças na rede pública e 253 na rede privada.

De acordo com dados do setor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Três Rios no ano de 2022, são 452 crianças com deficiência matriculadas na rede.

De maneira geral, são 3.096 crianças matriculadas em estabelecimentos de Educação Infantil (00 a 05 anos) e 1.105 crianças cursando o primeiro ano do Ensino Fundamental no ano de 2022 (sendo 837 na rede pública e 268 na rede privada).

## 5. SAÚDE

Dentre os objetivos da saúde está a promoção e a integração de diferentes setores da sociedade para que cada criança possa ter direito à sobreviver e desenvolver-se; aprender; proteger-se; crescer sem violência.

Assim como está estabelecido em praticamente todas as políticas nacionais, a Secretária de Saúde vem renovar o enfoque para equidade, para que todas as crianças possam ter as mesmas oportunidades e tratamento, não sofrendo nenhum tipo de discriminação ou limitações, impedindo-as de desenvolver seu potencial pleno.

A primeira infância, como é chamada a fase que vai do nascimento até os 6 anos de idade, é o principal período de desenvolvimento. Essa é também uma fase de maior vulnerabilidade, que demanda proteção especial em um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento de suas potencialidades.

São muitos os desafios enfrentados dentre é assegurar às crianças o direito à saúde. No contexto da saúde na infância, têm sido constatados algumas ações significativas:

- Atenção Integral à Saúde da Criança;
- Atendimento pré-natal;
- Atenção obstétrica e neonatal humanizadas;
- Aleitamento Materno;
- Alimentação saudável, combate à desnutrição e anemias carências;



- Prevenção do sobrepeso e obesidade infantil;
- Vigilância à saúde pela equipe de Atenção Primária;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;
- Controle e Assistência;
- Cuidados para a criança;
- Ações conjuntas e intersetorial.

### 5.1. Panorama atual da Saúde

Em 2021 foram totalizadas 1.480 internações hospitalares. Podemos concluir um acréscimo de 4,1% nas internações hospitalares em relação a 2020 com possível relação com a pandemia do COVID-19 vivenciada no município com a diminuição do número de procedimentos realizados de forma eletiva.

As 5 (cinco) principais causas das internações em Três Rios, segundo os Capítulos do Código Internacional de Doenças, em sua 10ª revisão (CID 10) foram em ordem decrescente:

- a) Gravidez, parto e puerpério (24,8%);
- b) Algumas doenças infecciosas e parasitárias (14,4%);
- c) Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (11,7%)
- d) Doenças do aparelho circulatório (11%)

Esses quatro grupos de causas foram responsáveis por 61,9% das internações em 2021.





Fonte: PMTR-PMS

### **5.2. Pandemia da Covid-19**

Os anos de 2020 e 2021 permaneceram sendo atípicos, caracterizado por uma situação excepcional vivenciada por uma pandemia de escala mundial da COVID-19, que no Brasil, teve os primeiros casos confirmados no início de 2020 e com significativa progressão em todo território nacional.

Neste contexto, estados e municípios tomaram as iniciativas de contenção com a finalidade de dificultar a progressão da doença na população, em especial nos grupos mais vulneráveis.

Medidas como barreiras sanitárias, isolamento social, identificação de contaminados e contactantes, higienização de ambientes dentre outras medidas implementadas com maior ou menor sucesso foram implementadas, o de dependeu do apoio e da adesão da população. Entretanto, apesar de todas essas iniciativas, a epidemia da COVID-19 contaminou um grande contingente populacional, com a maior parte deste grupo sendo internado e evoluindo para a alta ou óbito. Muitos dos pacientes que tiveram alta hospitalar e se enquadraram no “PÓS-COVID” com sequelas temporárias ou definitivas resultaram na necessidade do Sistema Único de Saúde se reestruturar para receber esse contingente de cidadãos usuários sequelados para futura reabilitação.

### **5.3. Atenção Primária À Saúde**

A Atenção Primária é a porta de entrada dos usuários do SUS e o centro de comunicação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) que objetivam um cuidado integral e direcionado às necessidades de saúde da população.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (2017), o usuário é considerado em sua singularidade e em sua inserção sociocultural na busca de um cuidado integral, sendo necessário a incorporação das ações de vigilância em saúde para o planejamento e a implementação de ações públicas.

São desenvolvidas ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida a



população em território definido, sob as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Os princípios da AB são pautados no acesso universal, na equidade do cuidado e na integralidade da assistência. Seu arranjo organizacional é descentralizado viabilizando a execução das ações estratégicas em profunda capilaridade no território o que a deixa sempre mais próxima ao cotidiano das pessoas. O Ministério da Saúde estabeleceu a Saúde da Família como estratégia prioritária na expansão e consolidação da Atenção Básica e como forma de organização dos sistemas locais de saúde.

A Estratégia Saúde da Família teve seu início em 1994 em âmbito federal com o objetivo à criação de vínculos entre a comunidade e os profissionais de saúde e vem apresentando avanços importantes, uma vez que vem contribuindo de forma efetiva para a mudança no modelo assistencial dando ênfase para promoção da saúde.

A Estratégia de Saúde da Família em Três Rios (ESF) teve seu início no ano de 2000 (SOUZA, 2011) como marco inicial de uma mudança do modelo assistencial que deixa de ser biomédico e hospitalocêntrico e passa a ser orientado pelos determinantes do processo saúde-doença, baseado no indivíduo em seu contexto familiar e como parte de grupos e de comunidades socioculturais, contemplando ações importantes no campo da Vigilância em Saúde e da Promoção da Saúde.

Em 21 de setembro de 2017, o Ministério da Saúde aprova a Política Nacional da Atenção Básica (portaria ministerial n° 2436/GM), através da revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica.

A operacionalização da Atenção Básica tem, como temas relevantes para a Promoção da Saúde:

- alimentação adequada e saudável;
- práticas corporais e atividade física;
- enfrentamento do uso do tabaco e seus derivados;
- enfrentamento do uso abusivo de álcool;
- promoção da redução de danos; promoção da mobilidade segura e sustentável;
- promoção da cultura de paz e de direitos humanos;
- promoção do desenvolvimento sustentável.



Os indicadores a serem monitorados na Estratégia de saúde da Família são: Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Doenças Crônicas (hipertensão e diabetes) e produção geral dos profissionais das equipes.

A Estratégia de Saúde da Família de Três Rios possui cobertura de 100%, no momento com 75.831 pessoas cadastradas no E-SUS/AB (2021). Encontram-se implantados no município o total de 29 equipes de Estratégia de Saúde da Família, além de 26 Equipes de Saúde Bucal. Contamos ainda com 2 Núcleos de Apoio à Saúde da Família constituídos por Psicólogos, Nutricionistas, Fisioterapeutas, Assistente Social, Farmacêutico, Enfermeiro e Educadores Físicos que dão suporte às Equipes de Saúde da Família do município

#### **5.4. Divisão regional e territorialização das unidades**

A Atenção Primária apresenta divisão regional, onde agrupa as Unidades Básicas de Saúde por Região de acesso e perfil epidemiológico. As Regiões são numeradas de 1 a 3, e cada uma possui um Apoiador que desenvolve o apoio institucional junto às equipes.

*Região 01:* JK, Cantagalo, Palmital, Morada do Sol, Cariri, Mãe Preta, Vila Nova, Jaqueira, Morro dos Caetanos, Barros Franco e Rua Direita. Possui 11 equipes de Estratégia de Saúde da Família.

*Região 02:* Portão Vermelho, Caixa D'Água, Purys, Boa União, Cidade Nova, Santa Terezinha, Monte Castelo, Mirante Sul, Pátio da Estação e Habitat. Possui 10 equipes de Estratégia de Saúde da Família.

**Região 03:** Triângulo, Ponte das Garças, Pilões, Ponto Azul, Moura Brasil, Bemposta, Werneck Marine e Centro. Possui 8 equipes de Estratégia de Saúde da Família.

#### **5.5. Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN)**

A Área Técnica de Alimentação e Nutrição foi criada através da Portaria nº 275/2014/GP, de acordo com a exigência da Secretaria Estadual de Saúde (ATAN/SES) e do Ministério da Saúde (MS), considerando que a alimentação e nutrição constituem requisitos básicos para a promoção e proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e



cidadania. Os riscos nutricionais, de diferentes categorias e magnitudes, permeiam todo o ciclo de vida humana, desde a concepção até a terceira idade, assumindo diversas configurações epidemiológicas em função do processo saúde/doença de cada população.

O monitoramento da situação alimentar e nutricional, com a atualização contínua e a análise sistemática de informações concernentes a esta situação, é o suporte para o desenho e o ajuste de programas, produzindo a desejada retroalimentação entre informação, ação e avaliação de resultados. Cabe aos gestores do SUS, em suas respectivas áreas de abrangências, promover a implementação e a avaliação desta Política, estabelecendo, para tanto a necessária estrutura organizacional e o processo de articulação com aqueles setores afins.

A Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) tem a finalidade de atender as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e tem como atribuições:

- I – Promover mecanismos de consolidação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) no município;
- II – Ampliar a abrangência da Vigilância Alimentar e Nutricional em termos técnicos e geográficos, para fins de mapeamento e monitoramento da fome, da desnutrição e de outros agravos nutricionais;
- III – Promover a adoção de práticas e hábitos alimentares saudáveis, mediante a mobilização de diferentes segmentos da sociedade e por intermédio de campanhas de comunicação;
- IV – Definir estratégias de prevenção, intervenção e controle dos distúrbios nutricionais e doenças associadas à alimentação e nutrição;
- V – Promover a elaboração e/ou adequado dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação;
- VI – Participar da elaboração das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional do município;
- VII – Elaborar e apoiar propostas de estudos e pesquisas estrategicamente importantes para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição;



VIII – Promover a capacitação de colaboradores necessários à consecução das ações de alimentação e nutrição;

IX – Prestar cooperação técnica aos municípios limítrofes na implementação das ações de alimentação e nutrição;

X – Coordenar e executar as ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, em nível local;

XI – Promover processo de articulação intersetorial e interinstitucional no município, visando à implementação da respectiva Política;

XII – Promover parcerias com outras instituições e entidades da sociedade civil, envolvidas com o tema de segurança alimentar e nutricional do município;

XIII – Participar de fóruns do CMS, CONSEA, CME, CMAS e outros, relativos à segurança alimentar e nutricional.

A Área Técnica de Alimentação e Nutrição será referência, dentro da Secretaria Municipal de Saúde/RJ, nas questões relacionadas à alimentação e nutrição, no âmbito da Saúde Coletiva, devendo seus representantes ser incluídos em programas, grupos de trabalho e demais fóruns de discussão que venham a ser constituídos pela SMS/RJ, bem como representar esta Secretaria nos fóruns de Estado junto à outras instâncias, públicas e privadas, quando necessário.

O trabalho realizado é integrado principalmente com a Atenção Básica, NASF, Academia da Saúde e DANT's, porém há relação com vários setores dentro da Secretaria de Saúde, como por exemplo, atenção farmacêutica, saúde da criança, saúde da mulher, imunização, entre outros.

A coordenação é exercida pelo profissional nutricionista, responsável por avaliar e planejar as ações de acordo com os relatórios apresentados pelos sistemas.

A Área Técnica de Alimentação e Nutrição é um setor abrangente em relação aos Programas para atendimento e acompanhamento. e nutrição;

Os Programas e ações da ATAN são Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Bolsa Família – perfil saúde (PBF – saúde), Programa de Suplementação de Ferro (PNSF), Programa de Suplementação Vitamina A (PNSVA), Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), apoio ao diagnóstico e ações de



alimentação e nutrição ao Programa Academia da Saúde (PAS), apoio as ações de promoção a alimentação saudável no Programa Saúde na Escola (PSE), Linha de Cuidado do Sobrepeso e da Obesidade Programa de Prevenção a Obesidade Infantil e ações em geral de alimentação e nutrição, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e encaminhamentos para tratamentos de acordo com diagnósticos, apresentação do Guia Alimentar para População Brasileira para a população em geral, oficinas, entre outras ações relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

#### **5.6. Programa de Suplementação de Ferro (PNSF)**

O Programa Nacional de Suplementação de Ferro, instituído pela Portaria nº 730 de 13 de maio de 2005, é uma das estratégias da Política Nacional de Alimentação e Nutrição para o combate da deficiência de ferro no Brasil, sendo uma das ações prioritárias do setor saúde na Ação Brasil Carinhoso. O programa objetiva a prevenção e controle da anemia por meio da administração profilática de suplementos de ferro às crianças de 06 a 24 meses de idade, gestantes (incluindo também o ácido fólico) e mulheres até 3º mês pós-parto e/ou pós-aborto. Em 2013 o programa foi reformulado sendo descentralizada a aquisição dos suplementos para a esfera municipal, distrital e estadual (onde couber) através do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013. Além disso, foi criando o sistema de Micronutrientes no e-GESTOR AB – Módulo Ferro, para inserção de dados para alcance das metas do programa.

#### **5.7. Programa de Suplementação de Vitamina A (PNSVA)**

O programa foi instituído através da Portaria nº 729, de 13 de maio de 2005, cujo objetivo é reduzir e controlar a hipovitaminose A, a mortalidade e morbidade em crianças de 06 a 59 meses de idade. A partir de 2012 o programa foi expandido para todas as crianças na faixa etária residentes nas Regiões Norte e Nordeste e em diversos municípios das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste. Em outubro de 2017, tivemos a implantação do Sistema de Micronutrientes no e-Gestor – módulo Vitamina A, no qual o monitoramento do PNSVA deve ser feito pelos municípios sem prazos específicos, no município realizamos abastecimento mensais. É de responsabilidade também do município,





responder trimestralmente a prestação de conta para SES através da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos- SAFIE

### **5.8. Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil**

A Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), instituída pela Portaria nº 1.920, de 05 de setembro de 2013, é resultado da integração das ações da Rede Amamenta Brasil e da Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Complementar Saudável (ENPACS). Sua finalidade é promover a reflexão da prática da atenção à saúde de crianças de 0 a 2 anos de idade e a capacitação dos profissionais de saúde.

As ações da EAAB são fomentadas pela Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DAB/SAS) e pela Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno (COCAM/DAPES/SAS), do Ministério da Saúde, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de saúde baseadas em políticas e programas já existentes, como a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e a Política Nacional de Aleitamento Materno (PNAM).

Os objetivos da EAAB são qualificar as ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de 02 anos de idade e aprimorar as competências e habilidades dos profissionais de saúde para a promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar como atividade de rotina das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Para o alcance de seus objetivos a estratégia prevê a formação de tutores, preferencialmente profissionais da atenção primária, que serão responsáveis por programar ações de incentivo e promoção da alimentação saudável para crianças menores de 02 anos em seus locais de trabalho. As unidades de saúde com ações concretas implementadas são, então, certificadas na EAAB.

No município temos atualmente 02 unidades certificadas, e com objetivo de nos próximos anos formar mais tutores capacitar mais equipes ações concretas certificação de mais unidades. No ano de 2020, foi publicado a Portaria GM/MS Nº 3.297, de 04 de dezembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno



e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 02 (dois) anos de idade no âmbito da EAAB na APS.

Desde a criação da EAAB, esse foi o primeiro repasse financeiro atrelado aos municípios que fazem parte da estratégia. A portaria priorizou municípios que tenham realizado e registrado no e-gestor AB as oficinas de trabalho da EAAB, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de agosto de 2020.

### **5.9. Controle da Obesidade Infantil**

Programa Crescer Saudável consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com intuito de prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil. Por meio do monitoramento da situação alimentar e nutricional, e de ações intersetoriais. Visando fortalecer o desenvolvimento dessas ações o Ministério da Saúde publicou a Portaria 2.706, de 20 de outubro de 2017 destinando recursos financeiros para municípios prioritários, para o desenvolvimento de ações de prevenção da obesidade infantil com escolares, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).

- **Objetivo geral:** Qualificar as estratégias de prevenção e tratamento da obesidade infantil nos municípios brasileiros.
- **Objetivos Específicos:** Realizar o planejamento das ações de enfrentamento da obesidade frente à realidade local; Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional de crianças de 0 a 10 anos de idade; Estruturar e qualificar as ações intersetoriais de promoção da alimentação adequada e saudável e práticas corporais e atividade física; Propor a discussão acerca do cuidado à criança com excesso de peso. O monitoramento será realizado através do e-SUS, SISVAN e SISAB.

As metas do programa são renovadas e/ou modificadas a cada 02 anos a partir da publicação de uma nova portaria. Para o ciclo 2021/2022 foram estipuladas as seguintes metas:

I - Avaliar estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculadas em escolas pactuadas pelo PSE.



II - Registrar marcador de consumo de no mínimo 10% das crianças menores de 10 anos, matriculadas em escolas pactuadas pelo PSE.

III – Realizar no mínimo 02 atividades coletivas, na temática de promoção da alimentação adequada e saudável, por escola participante do PSE.

IV – Realizar no mínimo 02 atividades coletivas, de promoção das práticas corporais e atividades físicas, por escola participante do PSE.

V – Realizar atendimento individual para todas as crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade infantil, na Atenção Primária.

#### **5.10. Saúde da Criança e Imunização**

Segundo a coordenação municipal da Estratégia de Saúde da Criança no ano de 2022.

O município de Três Rios possui o total de 5.203 (cinco mil duzentas e três) crianças na faixa etária de 0 a 06 anos de idade. (font:E-SUS).

O atendimento a crianças é realizado nas unidades básicas de saúde (UBS) onde o município possui 100% de cobertura de Estratégia de Saúde da Família, e também no setor da Saúde da Criança, já os casos de emergência são atendidos na UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

As UBS's estão localizadas nos bairros e o setor de Saúde da Criança fica situado no Posto Central, Rua da Maçonaria, no. 320 – Centro.

As consultas de Puericultura que tem como objetivo assegurar o perfeito desenvolvimento físico e mental da criança são realizadas em todas as UBS's e na Saúde da Criança. Este atendimento é feito pelos profissionais enfermeiros e médicos.

Total de atendimentos em Pediatria, incluindo consulta em Puericultura:

Mês/Ano	Saúde da Criança	UBS
Janeiro 2021	134	257
Fevereiro 2021	125	228
Março 2021	261	272
Abril 2021	126	379



<b>Maio 2021</b>	234	310
<b>Junho 2021</b>	188	244
<b>Julho 2021</b>	202	243
<b>Agosto 2021</b>	225	269
<b>Setembro 2021</b>	205	257
<b>Outubro 2021</b>	143	261
<b>Novembro 2021</b>	259	319
<b>Dezembro 2021</b>	173	304
<b>Janeiro 2022</b>	205	188
<b>Fevereiro 2022</b>	212	276
<b>Março 2022</b>	261	348

Fonte: PMTR-SMSDC

As vacinas de 0 a 06 anos de idade presentes no Calendário Nacional de Vacinação são: BCG, Hepatite B, Pentavalente, VIP, VOP, Rotavírus, Pneumo 10, Triviral, DPT, Hepatite A, Varicela, Febre Amarela, Meningo C.

A administração destas vacinas é realizada diariamente no setor de Imunização e UBS's onde são aplicadas uma médica mensal de 1.450 vacinas no setor de Imunização e 500 vacinas nas UBS's na faixa etária de 0 a 06 anos.

Anualmente são realizadas campanhas para vacinação contra Influenza e de Multivacinação, sendo em 2022 realizada Campanha contra o Sarampo. Essas campanhas são feitas de acordo com a determinação do Ministério da Saúde.

Em 2022, iniciou-se vacinação contra Covid-19 tanto nas UBS's quanto no setor de imunização, aguardando autorização para a vacinação da faixa etária em questão de acordo com os órgãos responsáveis.

Na Saúde da Criança temos, ainda, alguns dos exames de triagem Neonatal:

- teste da Linguinha – que apenas é agendado no setor e realizado pela fonoaudióloga no Planeta Vida – para crianças de até 06 meses de idade.
- teste do pezinho – é feito por demanda livre às terças e quintas-feiras nos recém nascidos do 3º ao 5º dia de nascimento.



## 6. CULTURA/ ESPORTE E LAZER/ MEIO AMBIENTE

### 6.1. Diretrizes

Os saberes e os fazeres característicos de um determinado lugar vão além das manifestações artísticas e de eventos. O sentido de pertencer a um povo, lugar se dá desde os primeiros anos de vida e favorece o sentido de pertencimento e da singularidade através de possibilidades de observação, experimentação e invenção.

Desde o princípio da vida a criança estabelece elos significativos que constitui referência párea o seu existir no mundo. Entendendo a criança como um ser em formação, ativo em sua sociedade e transmissor de sua cultura, a sua capacidade de transmitir elos profundos e duradouros tem dimensões e importâncias fundamentais para o seu viver presente e para as gerações futuras. Os elos significativos na vida de uma criança permitem o desenvolvimento de um sentido de ser e de pertencer, possibilitando sua formação como um sujeito social.

Na primeira infância, para além dos espetáculos esportivos, é importante o acesso e a acessibilidade às diferentes formas de convivência e linguagem. A criança pequena precisa experimentar cantigas, brincadeiras, convivência de rodas, história, entre outras atividades criativas e estimulantes. Essas variadas manifestações estão relacionadas ao cotidiano e permitem a interação com o ambiente.

### 6.2. Panorama Atual

#### 6.2.1. Meio Ambiente

A secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através do Relatório de Conservação das Praças, Parques e Jardins de Três Rios, informou a existência de 53 praças presentes em 17 bairros do município.

Localização	Nº de praças
Banguzinho	1
Barros Franco	1
Boa União	2
Caixa D'água	1
Cantagalo	4
Centro	8
Cidade Nova	1
Habitat	2



Jaqueira	1
Ladeira das Palmeiras	1
Mãe Preta	1
Manoel Pinheiro	2
Monte Castelo	3
Morada do Sol	1
Moura Brasil	2
Padre Solano	1
Pátio da Estação	1
Pilões	1
Ponte das Graças	2
Praça CEU	1
Purys	5
Rua da Feira	1
Rua Direita	1
Santa Terezinha	2
Triângulo	3
Vale da Esperança	1
Vila Nova	1

Fonte: PMTR-SMMAS

Segundo ainda o relatório apresentado, as praças, quadras e jardins estão descritas dentro de um levantamento de necessidades de reforma e melhorias, inclusive a adequação de alguns pontos estratégicos para a utilização de crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais.

A descrição das quadras poliesportivas existentes nos bairros para motivação e estimulação de atividades recreativas e esportivas nas comunidades, seguem abaixo:

- 1- Social Olímpico Ferroviário
- 2- Quadra do Cariri
- 3- Quadra dos Pilões
- 4- Quadra do Banguzinho
- 5- Quadra do Triângulo
- 6- Quadra do Purys Alto
- 7- Quadra do Purys Baixo
- 8- Quadra de Moura Brasil
- 9- Quadra da Jaqueira
- 10- Quadra do Barros Franco
- 11- Quadra da Santa Terezinha
- 12- Quadra Samir Nasser
- 13- Quadra da Cidade Nova



- 14- Quadra da Boa União
- 15- Quadra da JK
- 16- Quadra Werneck Marine
- 17- Quadra do Mirante Sul
- 18- Quadra da Popular
- 19- Quadra da Ladeira das Palmeiras
- 20- Quadra do Cantagalo
- 21- Quadra do Cantagalo/Populares
- 22- Quadra do Habitat
- 23- Quadra da Rua Direita
- 24- Quadra do Ponto Azul
- 25- Quadra do Monte Castelo
- 26- Quadra da Ponte das Garças

#### 6.2.2. Cultura e Turismo

De um povoado que cresceu entre rios e fazendas ao município que se tornou referência na região, Três Rios possui fortes características arquitetônicas remanescentes do período colonial e belos redutos de encantamento naturais, a saber:

***Igreja São Sebastião:*** Foi construída na primeira metade do século XX e situada na Praça São 17 Sebastião, no coração da cidade, tendo no entorno casas residenciais, teatro e restaurante. Recentemente passou por reforma interna que recuperou a pintura e os afrescos originais.



Foto: Reprodução/Divulgação PMTR

**Capela Nossa Senhora da Piedade:** É considerada o marco da Fundação da cidade de Três Rios. Foi construída nas terras da Fazenda Cantagalo a pedido da proprietária Claudina Venâncio de Jesus, a Baronesa de Entre Rios, com o intuito de ser um local para as orações da família. Inaugurada em 1864, foi o primeiro templo católico construído nas terras que deram origem à cidade de Três Rios. Projetada por arquitetos portugueses, para a sua construção foram contratados artistas canteiros, pedreiros, ferreiros e carpinteiros vindos de São João Del Rey (MG). Também contou com o braço escravo da fazenda. Nela existe uma réplica da imagem La Pietá, de Michelangelo. Atrás do altar-mor são encontrados grandes mausoléus de mármore de Carrara.



Foto: Reprodução/Divulgação PMTR





**Ponte das Garças:** É um grande empreendimento da engenharia do século XIX. Foi projetada pelo engenheiro José Koeller, com o nome oficial de Ponte do Paraíba. Sua construção teve início em abril de 1859 e foi concluída em março de 1861. Sua inauguração deu-se a 23 de junho de 1861, com a presença do imperador D. Pedro II. Projetada para servir à Estrada União e Indústria, também serviu a Estrada de Ferro Leopoldina Railway em 1898, o que alterou o seu perfil original retirando a cobertura para a passagem das locomotivas. Durante longo tempo serviu como ponte rodoviária e ferroviária. Paralela à ponte de ferro, foi construída outra de concreto para o uso da rodovia. Na década de 1970 passou a servir de pista para ciclistas e pedestres. Embora projetada com o nome de Ponte do Paraíba, recebeu o batismo popular de Ponte das Garças, com fundamento na concentração da ave pnalta no local e em suas proximidades, assim como o bairro que se formou naquela região. Pelo seu alto valor histórico, cultural, arquitetônico e artístico, em 1997, por indicação do Conselho Municipal de Cultura de Três Rios, foi protegida por tombamento municipal e arrolada no patrimônio histórico trirriense.

**Igreja Nossa Senhora da Conceição:** Localizada no Distrito de Bemposta, onde se encontra uma réplica do Cristo Redentor. A igreja possui painéis de ladrilhos e a sacristia é revestida por azulejos em relevo. No salão principal, os ladrilhos têm pinturas de anjos e figuras bíblicas. A data de fundação de construção do prédio não se sabe ao certo, mas acredita-se que tenha sido na primeira metade do século passado. A tradição do uso dos azulejos decorativos foi trazida para o Brasil pelos portugueses.

**Praça da Autonomia e Coreto:** A Praça da Autonomia é uma das mais valiosas relíquias de Três Rios. Inaugurada em 24 de fevereiro de 1911 com o nome de Praça Dr. Oscar Weinschenck, em homenagem e reconhecimento das autoridades locais ao dedicado trabalho do engenheiro. Serviu de cenário para variados eventos (políticos, culturais, cívicos e outros), contudo, o que veio notabilizá-la foi o movimento para a emancipação político-administrativa do distrito de Entre-Rios. Por isso o nome de Praça da Autonomia. Foi ao longo do tempo fonte de inspiração de artistas e literatos. O ponto de destaque dessa praça é seu coreto. Por solicitação do Conselho Municipal de Cultura, o Coreto e toda a Praça foram tombados pelo Patrimônio Histórico Estadual (INEPAC) em 18 de março de 1992 e em 1997 deu-se o seu tombamento municipal. Infelizmente algumas reformas foram feitas e seus bancos originais foram trocados.



Foto: Reprodução/Divulgação PMTR

***Igreja São Judas Tadeu:*** Uma capela de arquitetura simples, mas que retrata a devoção do povo católico. Fica situada em local aprazível, de fácil acesso e com uma vista panorâmica do centro da cidade. Situa-se à margem direita do rio Paraíba do Sul.

***Teatro Celso Peçanha:*** Foi construído em 08 de dezembro de 1962 e idealizado por Isaltino Silveira, que esteve à frente da diretoria do Grupo de Amadores Teatrais Viriato Corrêa durante 25 anos. O teatro foi construído após grande campanha da população de Três Rios com a venda de títulos de sócios beneméritos e com a ajuda do então Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Celso Peçanha. O prédio de linhas arquitetônicas arrojadas é um projeto de Wanderley Rodrigues, localizado na Praça São Sebastião. Por ser o maior auditório que a cidade dispõe, serve como sala de visitas do município. Ali são realizados os maiores eventos da comunidade, como palestras, seminários, reuniões, espetáculos de dança, festas de formaturas, shows, festivais de teatro, além dos eventos realizados pelo GATVC. Por solicitação do Conselho Municipal de Cultura de Três Rios, foi tombado como Patrimônio Histórico da cidade pelo Decreto 2.113, de 26 de junho de 1997.



Foto: Reprodução/Divulgação PMTR

**Fazenda Bemposta:** Uma sede datada do século XIX possui 42 cômodos com paredes internas recobertas por tecido francês da década de 1930. Recentemente passou por reformas que descaracterizaram sua versão original.



Foto: Reprodução/Divulgação PMTR

**Fazenda São Lourenço:** Foi construída por volta de 1873, por Antônio Barroso Pereira, Visconde de Entre-Rios. Na década de 70, a fazenda recebeu importante obra de restauração, preservando as características originais do belíssimo solar da segunda metade do século XIX. A sede da fazenda São Lourenço é a única relíquia a mostrar o fausto das propriedades da família Barroso Pereira e Condessa do Rio Novo. Esta fazenda serviu de cenário para várias novelas e seriados de televisão.



**Casa da Cultura:** Foi instalada no prédio do antigo Fórum de Três Rios, data da década de 1920. Foi o primeiro prédio a ser construído na Praça São Sebastião e teve como finalidade o funcionamento da Escola Condessa do Rio Novo e anos mais tarde passou a ser a sede do Fórum de Justiça de Três Rios, até 1998. Após a transferência de quase todo o poder judiciário para a margem direita do Rio Paraíba do Sul, o 2º piso do prédio foi cedido à prefeitura para abrigar a Casa de Cultura de Três Rios, sob coordenação do Conselho Municipal de Cultura. Atualmente abriga também a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no andar térreo, o Juizado Cível.



Foto: Reprodução/Divulgação PMTR

**Casa de Pedra:** Uma antiga estação de carga da extinta Estrada de Ferro Leopoldina Railway. Segundo relatos de pessoas que trabalharam na rede, esta estação foi construída no final do século XIX e marcou por sua beleza, toda construída em pedra e madeira. Supõe-se que o material para a sua construção foi importado da Europa, assim como a mão de obra. A Estação de Pedra simboliza hoje, o que restou da ferrovia. É o único imóvel que faz referência à Estrada de Ferro. Foi preservado por lei de tombamento municipal, devido à importância histórica/cultural, visto que o município de Três Rios se desenvolveu muito com os recursos da mão de obra ferroviária. Hoje a Estação de Pedra ou Casa de Pedra, como é conhecida popularmente, abriga o Espaço da Ciência, programa de apoio à ciência e tecnologia.



***Belezas naturais:***

- Serras de Cambotas, Monte Alegre, São Lourenço, Tubarão, Cotia, Boa Vista, Boa Sorte e Represa do Rio Preto.
- Encontro dos três rios: Paraíba do Sul, Piabanha e Paraibuna. É reconhecido como o único delta triplo do mundo. É o maior ponto turístico da cidade de Três Rios, com local amplo para turistas que gostam de esportes radicais, praticantes de rafting – que descem as corredeiras do rio Paraibuna em percurso que dura aproximadamente quatro horas.
- Morro da Torre: possui altitude em torno de 800 metros. De seu cume tem-se uma ampla vista de toda a cidade de Três Rios, do vale do Paraíba do Sul e do encontro dos rios.
- Ilha de Capri (Sola): onde funcionou a indústria Sola e atualmente é área de lazer.
- Mirante: vista panorâmica da cidade.
- Avenida Alberto Lavinas (Beira Rio): importante área de lazer no centro da cidade de Três Rios. Local onde seus habitantes e visitantes praticam caminhadas e outros esportes.



Foto: Reprodução/Divulgação PMTR

**6.2.3. Ações culturais**

As ações culturais, principalmente no que diz respeito às ações culturais destinadas ao público da primeira infância (0 a 06 anos) foram fortemente comprometidas com a pandemia da Covid 19, assim sendo no ano de 2021, de acordo com as restrições ao convívio social não foi possível o desenvolvimento de atividades.



#### **6.2.4. Esporte e Lazer**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ano de 2022, desenvolveu projetos de inserção ao esporte para crianças de 00 a 06 anos em duas modalidades: ginástica olímpica e natação. Para natação foram oferecidas 54 vagas para crianças entre 4 a 6 anos, tendo 25 inscritos. Para a ginástica olímpica foi oferecida uma turma com 16 crianças de 4 a 6 anos.

### **7. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **7.1. Diretrizes**

Impulsionada pela mobilização em busca de uma sociedade livre, justa e solidária; da erradicação da pobreza e da marginalização; da redução das desigualdades sociais e regionais e da promoção do bem de todos sem nenhuma forma de preconceito, a CF/88 apresentou em seu Art. 194 a seguridade social, um mecanismo de bem-estar que compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Portanto, quando passou a integrar o tripé da seguridade social a assistência social ganhou o status de política pública. O Art. 203 da lei maior estabeleceu que ela será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, além de delinear aspectos básicos como os seus objetivos e as diretrizes para a sua organização.

a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe amplamente sobre a organização da assistência social e aglomera valores reafirmadores dos direitos sociais, fortalecendo a superação da lógica do favor e da caridade.

A LOAS define a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

É importante enfatizar que os objetivos da política deliberados por ela são:



I – A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

II – A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

O SUAS é um aparelho público que define e organiza de forma descentralizada e participativa os elementos precisos para a execução dos serviços, programas, projetos e benefício socioassistencias com qualidade, baseando-se nos princípios de universalidade, gratuidade, integralidade, intersetorialidade e equidade.

## **7.2. A Assistência Social e a Primeira Infância**

### **7.2.1. Programa Criança Feliz - A Primeira Infância no SUAS**

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

### **7.2.2. A quem o Programa Criança Feliz se destina?**

O Programa Criança feliz tem como público prioritário:

- a) Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único;

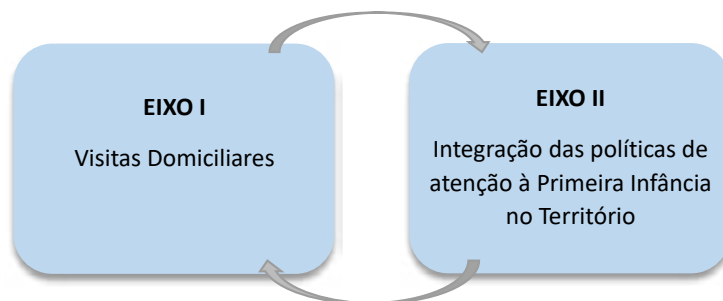


- b) Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- c) Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão de aplicação de medida protetiva prevista no ECA.
- d) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa da morte, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

### 7.2.3. Objetivos do Programa

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

### 7.2.4. Quais são os eixos do Programa Criança Feliz?



Fonte: [https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/copy\\_of\\_o-programa](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/copy_of_o-programa)





### **7.3. Panorama atual da Assistência Social**

A secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Três Rios, desde o ano de 2021, vem apresentando novas estratégias e resoluções para os problemas sociais que a cidade apresenta.

Com a aprovação da Lei Municipal nº 4.828, de 04 de novembro de 2021, a qual dispõe da Política Pública de Assistência Social no município de Três Rios, reestabeleceu-se padrões normativos para o acesso dos cidadãos aos direitos sociais, com os serviços, programas, projetos e benefícios.

Com a Pandemia da COVID-19, percebe-se um novo perfil das pessoas que acessam os programas e projetos da Assistência Social, intensificando assim suas ações como serviço essencial e ininterruptos durante os anos de 2021 e 2022.

Compõem a rede de serviços da Assistência Social de Três Rios:

#### **7.3.1. Proteção Social Básica**

##### **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro**

Endereço: Rua Doutor Antônio Carlos, 228 – Centro

Bairros de abrangência: Boa União, Caixa D'água, Cantagalo, Centro, Cidade Nova, Habitat, Jardim Glória, Jardim Primavera, Margem direita, Mirante Sul, Monte Castelo, Nova Niterói, Pátio da Estação, Portão Vermelho, Purys, Santa Rosa, Santa Terezinha, Vila Estrela.

Telefone: (24) 2255-1380 E-mail: [secpsocial.crascentro@tresrios.rj.gov.br](mailto:secpsocial.crascentro@tresrios.rj.gov.br)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 8 às 17 horas.

##### **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Triângulo**

Endereço: Rua Santo Antônio, 200 – Triângulo

Bairros de abrangência: Banguzinho, Hermogêneo Silva, Moura Brasil, Pilões, Ponte das Garças, Ponto Azul, Rua Direita, Triângulo, Vila Paraíso.

Telefone: (24) 2255-4756 E-mail: [secpsocial.crastriangulo@tresrios.rj.gov.br](mailto:secpsocial.crastriangulo@tresrios.rj.gov.br)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 8 às 17 horas.



#### **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila**

Endereço: Rua Professor Moreira S/N Praça Céu – Vila Isabel

Bairros de abrangência: Barros Franco, Cariri, Jaqueira, Ladeira das Palmeiras, Morada do Sol, Palmital, Vila Isabel.

Telefone: (24) 2252-4071 E-mail: [secpsocial.crasvila@tresrios.rj.gov.br](mailto:secpsocial.crasvila@tresrios.rj.gov.br)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 8 às 17 horas.

#### **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bemposta**

Endereço: Rua Werneck s/n – Bemposta

Bairros de abrangência: Bemposta, Grama, Vale do Cachoeira, Vila Verde.

Telefone: (24) 2258-2148 E-mail: [secpsocial.crasbemposta@tresrios.rj.gov.br](mailto:secpsocial.crasbemposta@tresrios.rj.gov.br)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, de 7 às 16 horas.

### **7.3.2. Proteção Social Especial**

#### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 467, casa 04 – Centro.

Telefone: (24) 99838-4332 E-mail: [secpsocial.creas@tresrios.rj.gov.br](mailto:secpsocial.creas@tresrios.rj.gov.br)

Horário: De segunda à sexta-feira, de 8 às 17 horas

#### **Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM**

Endereço: Rua Doutor Vasconcelos, 87, Centro.

Telefone: (24) 2255-2005 Plantão: (24) 99940-7008 E-mail: [ceam@tresrios.rj.gov.br](mailto:ceam@tresrios.rj.gov.br)

Horário: De segunda à sexta-feira, de 08 às 17 horas

#### **Centro de Referência Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Casa do Autista**

Endereço: Rua XV de novembro, 566, Centro.

Telefone: (24) 99961-3634 E-mail: [casadoautista@tresrios.rj.gov.br](mailto:casadoautista@tresrios.rj.gov.br)



Horário: De segunda à sexta-feira, de 8 às 17 horas

### Conselho Tutelar

Endereço: Rua Padre Conrado, 156, Centro

Plantão: (24) 99957-6749 E-mail: [conselhotutelar.trrj@gmail.com](mailto:conselhotutelar.trrj@gmail.com)

Horário: De segunda à sexta-feira, de 8 às 17 horas

### Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Padre Conrado, 156, Centro

Telefone: (24) 22523262 E-mail: [casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br](mailto:casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br)

Horário: De segunda à sexta-feira, de 8 às 17 horas

### Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente – NACA

Rua Jacinto Sobrinho, 42– Vila Isabel.

## 7.4. Dados Atuais (2022)

### 7.4.1. Proteção Social Básica

#### CRAS Centro

Atendimentos CRAS Centro 2022	
Novas famílias inseridas no PAIF	818
Atendimentos particularizados	15.313
Inclusão no Cadastro Único	1.344
Atualização cadastral no Cadastro Único	3.616
Encaminhamento para BPC	141
Encaminhamento para CREAS	17
Visitas domiciliares	306
Benefício eventual auxílio-natalidade	0
Benefício eventual auxílio-funeral	23
Benefício eventual cesta básica	4.090

Fonte: RMA/SAGI/SNAS



### CRAS Vila

Atendimentos CRAS Vila 2022	
Novas famílias inseridas no PAIF	352
Atendimentos particularizados	10.085
Inclusão no Cadastro Único	751
Atualização cadastral no Cadastro Único	1.883
Encaminhamento para BPC	46
Encaminhamento para CREAS	42
Visitas domiciliares	581
Benefício eventual auxílio-natalidade	0
Benefício eventual auxílio-funeral	18
Benefício eventual cesta básica	4.443

Fonte: RMA/SAGI/SNAS

### Programa Criança Feliz

Beneficiários do Programa Criança Feliz 2022			
SUB-BAIRROS	Gestante	Criança	Total
Balbina	2	7	9
Barros Franco	8	27	35
Caetanos	6	18	24
Cariri	5	14	19
Jaqueira	7	21	28
Ladeira	2	16	18
Mãe Preta	0	3	3
Manoel Pinheiro	1	8	9
Morada do Sol	2	11	13
Padre Solano	2	7	9
Palmital	9	17	26
São Carlos	2	4	6
Vila Isabel	2	13	15
Vila Nova	0	10	10
			224

Fonte: Supervisão PCF Três Rios-RJ



### CRAS Triângulo

ALUGUEL SOCIAL				
Mês (2022)	CRAS Centro	CRAS Triângulo	CRAS Vila	CRAS Bemposta
Janeiro	29	4	11	1
Fevereiro	42	8	17	1
Março	31	4	16	-
Abril	34	9	20	-
Maio	28	9	22	-
Junho	28	10	21	-
Julho	33	10	21	-
Agosto	25	10	21	-
Setembro	27	11	21	-
Outubro	27	11	22	-
Novembro	26	11	22	-
Dezembro	26	11	22	-
<b>TOTAL</b>	<b>356</b>	<b>108</b>	<b>236</b>	<b>2</b>
<b>702</b>				

Fonte: RMA/SAGI/SNAS

### Aluguel Social

Atendimentos CRAS Triângulo 2022	
Novas famílias inseridas no PAIF	14
Atendimentos particularizados	10.291
Inclusão no Cadastro Único	1.050
Atualização cadastral no Cadastro Único	1.891
Encaminhamento para BPC	34
Encaminhamento para CREAS	4
Visitas domiciliares	533
Benefício eventual auxílio-natalidade	0
Benefício eventual auxílio-funeral	6
Benefício eventual cesta básica	2.499

Fonte: Proteção Social Básica SMASDH

### CRAS Bemposta

Atendimentos CRAS Bemposta 2022	
Novas famílias inseridas no PAIF	23
Atendimentos particularizados	1.547
Inclusão no Cadastro Único	109
Atualização cadastral no Cadastro Único	470
Encaminhamento para BPC	2



Encaminhamento para CREAS	7
Visitas domiciliares	141
Benefício eventual auxílio-natalidade	0
Benefício eventual auxílio-funeral	1
Benefício eventual cesta básica	346

Fonte: RMA/SAGI/SNAS

### Cadastro Único

CADASTRO ÚNICO POR BAIRRO	
Bairro	Qtde pessoas
Ataúlfo	1
Banguzinho	3
Barros Franco	159
Bemposta	1.712
Boa União	1.695
Caixa D'água	555
Cantagalo	3.377
Cariri	88
Centro	2.778
Cidade Nova	1.591
Gramma	-
Habitat	1.905
Hermogeneo Silva	187
Jaqueira	81
Jardim Glória	70
Jardim Primavera	236
Km 21	1
Ladeira das Palmeiras	21
Margem Direita	42
Mirante Sul	53
Monte Castelo	1.375
Morada do Sol	96
Morada Nova	12
Morro do São Carlos	39
Morro dos Caetanos	56
Moura Brasil	903
Nova Niterói	253
Palmital	132
Pátio da Estação	58
Pilões	1.527
Ponte das Garças	1.051
Ponto Azul	991
Portão Vermelho	672
Purys	1.597
Rua Direita	123
Santa Rosa	17



Santa Terezinha	1.871
Triângulo	2.903
Vale da Cachoeira	11
Vila Estrela	31
Vila Isabel	11.601
Vila Verde	-
Não identificadas	677
<b>TOTAL</b>	<b>40.551</b>

Fonte: SICON

#### 7.4.2. Proteção Social Especial

##### CREAS

PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) 2022		
Novos casos (total)	304	
Novos casos (jan-mai)	133	
Novos casos (jun-dez)	171	
Tipo de violação de direitos/violência	Masculino	Feminino
Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	3	5
Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	0	14
Crianças e adolescentes vítimas de negligência ou abandono	5	7
Pessoa idosa vítima de violência intrafamiliar	1	4
Pessoa idosa vítima de negligência ou abandono	15	21
Pessoa com deficiência vítima de negligência ou abandono	3	5
Pessoa em situação de rua	2	0
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida socioeducativa (LA/PSC) 2022		
Novos casos (total)	31	
Novos casos (jan-mai)	9	
Novos casos (jun-dez)	22	
Tipo de medida socioeducativa aplicada	Masculino	Feminino
Liberdade assistida (LA)	26	1
Prestação de serviços à comunidade (PSC)	2	2
Serviço Especializado em Abordagem Social 2022		
Novos casos (total)	650	
Novos casos (jan-mai)	198	
Novos casos (jun-dez)	452	



Serviço Especializado em Abordagem Social 2022	
Perfil	Total
Masculino	608
Feminino	42
Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social	
Trabalho infantil	23
Pessoas adultas usuárias de drogas	201
Migrantes	411

Fonte: RMA/SAGI/SNAS

### CEAM

Primeiro atendimento em 2022			
		Total	156
Demanda espontânea	96	Identificação de violência contra a mulher	126
Encaminhamento institucional	59	Identificação de não violência	28
Sem identificação	1	Sem identificação	2
Solicitação de Medida Protetiva	19	Medida Protetiva deferida	19
Solicitação de benefício de aluguel social		3	
Curso Profissionalizante		3	
Estágio remunerado		1	

Tipo de violência	
Física	73
Psicológica	113
Moral	93
Sexual	31
Patrimonial	3

Fonte: CEAM Três Rios-RJ

### CRETEA – Casa do Autista

ATENDIMENTOS CRETEA 2022	
Educação Física	805
Fisioterapia	269
Estimulação sensorial	1.071
Serviço Social	154
Psicologia	319
Psicologia para família	152





Psicopedagogia	187
Fonoaudiologia	233
Nutrição	54
Emissão de carteirinhas	132
<b>TOTAL</b>	<b>3.376</b>

Fonte: Relatórios CRETEA Três Rios

### Unidades de Acolhimento

<b>Abrigo Municipal Antonio Modesto Fabello Acolhimento de crianças e adolescentes em 2022</b>	
Total de crianças e adolescentes acolhidos	29
Total de crianças e adolescentes desinstitucionalizados	19
<b>Casa de Repouso São Jorge 2022</b>	
Total de idosos acolhidos (atual)	26
Total de encaminhados pelo CREAS e acolhidos em 2022	11
Óbitos	5
<b>Abrigo Provisório para Pessoa em Situação de Rua junho a dezembro 2022</b>	
Total de PSR acolhidos	1870

Fonte: Proteção Social Especial Três Rios-RJ

## 8. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE TRÊS RIOS

Em consonância com os objetivos e princípios das diretrizes do PCF, a Prefeitura Municipal de Três Rios, através da Secretária Municipal de Assistência Social, realizou a adesão do Programa Criança Feliz, no período do dia 10 de fevereiro de 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, a instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz pelo Decreto número 6.542 de 23 de abril de 2021, na forma do Decreto Federal, número 9.579 de 22 de novembro de 2018 e com as atualizações trazidas pelo Decreto Federal número 9.855/2019; com a meta de 200 beneficiários, inicialmente, no território da Vila Isabel, após a uma reorganização do Programa no município para que a execução realmente fosse de excelência e real entre



gestantes, crianças (0 a 36 meses), crianças (37 a 72 meses – BPC) e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando suas famílias e seu contexto de vida.

O acesso a serviços, direitos, informações e outros recursos das diversas políticas públicas são fundamentais para apoiar as famílias no exercício do cuidado e proteção e na construção de ambientes e territórios onde as crianças possam se desenvolver de forma saudável e protegida. Esta perspectiva fundamenta a intersetorialidade do Programa Criança Feliz e a conjugação de esforços das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, dentre outras.

O trabalho com a promoção do desenvolvimento infantil deve apoiar a família e à potencialização de suas habilidades para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento infantil. Para que a família possa exercer suas funções é importante que suas necessidades sejam também compreendidas e atendidas. Viabilizar acessos que possam atender suas demandas e reduzir tensões e estresse decorrentes de suas próprias condições de vida são elementos importantes para apoiar a construção de vínculos afetivos e de um ambiente acolhedor e responsivo às necessidades da criança. Este conjunto de atenções favorecerá o fortalecimento de vínculos e a construção de um ambiente positivo para a promoção do desenvolvimento infantil. Intersetorialidade e as visitas domiciliares.

Nesse sentido, o município de Três Rios, dando continuidade na atual gestão, ao Programa Criança Feliz, está atendendo crianças e gestantes que estão inseridas no Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada, advindas do bairro e dos sub-bairros da Vila Isabel e é desenvolvido nesse território de abrangência do CRAS Vila (Centro de Referência de Assistência Social) que fica na Vila Isabel; atendendo até 200 beneficiários referenciados no CRAS após uma reestruturação de execução, estudo de território e capacitação e formação de uma nova equipe.

Em janeiro de 2021, a nova equipe bem como a nova gestão, retoma o programa constando nem trinta por cento de beneficiários no sistema E-PCF, não atingindo nenhuma meta fixada nas diretrizes da atual portaria 664/21 MC. Em seis meses



de execução tínhamos equipe completa, Comitê Gestor em plena atividade, um território elegível, em execução com cerca de oitenta por cento das visitas periódicas.

No arranjo institucional construído no âmbito do Programa Criança Feliz, o CRAS Vila (Centro de Referência a Assistência Social) e a Equipe do PCF desempenham um papel fundamental na articulação e integração com a rede intersetorial, pois uma das funções desta unidade é realizar a gestão do território, disponibilizando à população informações e orientações sobre as alternativas locais existentes para o usufruto de direitos.

Dentro dessa perspectiva intersetorial de garantia e acesso de direitos, a equipe do PCF vem sendo capacitada afim de identificar e conhecer a rede de serviços disponíveis no território, bem como, a funcionalidade de cada um para a promoção de nossos beneficiários. Capacitações com o Cadastro Único, a Saúde da Criança nas unidades de saúde, Centro de Saúde Especializado da Mulher, com a Gestão do SUAS, através dos assistentes sociais e com psicólogos da Casa do Autista e escuta ativa com as técnicas de referência do CRAS vêm sendo determinantes na atuação dos visitantes nas visitas domiciliares.

Dessa forma, o PCF vem trabalhando de forma direta com seus beneficiários, à medida que as demandas são percebidas e até relatadas pelos beneficiários e familiares aos visitantes nas visitas domiciliares, os mesmos sinalizam ao supervisor que articula todo o início do trabalho em rede fazendo os encaminhamentos necessários, primeiramente ao CRAS, que através de suas técnicas fazem um atendimento social e acionam os demais serviços da rede quando necessário. Esse fluxo adotado como estratégia, vem reafirmando todos estudos e capacitações da importância da intersetorialidade na garantia de acesso a usufruto de direitos, além de fortalecer a relação do beneficiário com essa rede de serviços.

Nesse contexto, percebe-se, a cada dia, uma notoriedade do programa no território, já que os próprios usuários da rede e suas respectivas famílias procuram a equipe para adesão ao PCF, demonstrando, muitas vezes verbalmente, que estar no programa viabiliza o acesso e conhecimento de políticas públicas disponíveis. Nota-se a todo o momento que se sentem acolhidos, respeitados, enfim cidadãos de direitos. Essa notoriedade vem estendendo-se a rede de atenção a primeira infância municipal num enfoque intrasetorial, já que o PCF vem sendo citado como ferramenta de apoio e



acompanhamento pelos demais equipamentos que formam a própria secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parcerias também vem sendo consolidadas na rede de serviços, juntamente com as demais secretarias. Na promoção de eventos e oficinas de orientação e experiências que viabilizem a construção de vínculos afetivos e de um ambiente acolhedor e responsivo às necessidades da criança e das gestantes.

Neste sentido, Chá de Gestantes tem sido promovido em parceria com as unidades de saúde do território, com a finalidade de orientar e estreitar laços com o bebê desde do útero até à fase do puerpério. Como também toda assistência emocional a essas mães, em parceria com o Ambulatório Ampliado de Saúde Mental do município. Nesses encontros bimestrais, enfermeiros, pediatras, dentistas, ginecologistas, obstetras, psicólogos, coordenadores de imunização, assistentes sociais, pedagogos e psicopedagogos compartilham suas experiências e atendem as demandas dessas gestantes, aproximando os serviços a esses beneficiários, além de promover o acesso.

No fim do ano de 2022, o projeto Cegonha Social, beneficiou 65 gestantes, atendidas pelo PCF com bolsas maternidade contendo kits com roupas, fraldas, mamadeiras, chupeta entre outros acessórios para os recém nascidos. A entrega das bolsas foi viabilizada através de emenda impositiva, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O ACESSUAS Trabalho também se faz presente, indo mostrar a possibilidade real de autonomia financeira dessas famílias através das oficinas profissionalizantes que promovem. Levando até os participantes de vários cursos que sempre doam seu trabalho aos nossos beneficiários, como cortes de cabelo, degustação e até bolsas maternidades confeccionadas no curso de costureiras.

Foram organizados, juntamente com a equipe do CRAS, Comitê Gestor, Educação, Saúde, Cultura, CMDCA, Conselho Tutelar e a própria secretaria de Assistência Social grupos de convivência com esses familiares, oportunizando momentos de fala e escuta qualificada a suas demandas como cuidadores de crianças e cidadãos de direito. Enfatizando que os cuidadores, os familiares também precisam ser cuidados e extremamente valorizados e potencializados. Nesses encontros mensais, abordamos vários assuntos, com esclarecimentos de políticas públicas disponíveis aos mesmos.



## 9. METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias. A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o Plano Municipal pela Primeira Infância, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário. Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.



**Eixo 1 – Criança com Saúde**

Diretriz 1 – Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização de teste HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2022- 2032
		Realização das 7 consultas mínimas para gestantes	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Inserir parto natural com segurança para diminuir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo 2022-2032
2	Reduzir número de grávidas adolescentes	Realização de Palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre métodos contraceptivos e DSTs	Saúde, Educação e Assistência Social	Anual 2022-2032
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	
3	Reduzir a morbidade e mortalidade infantil	Dinamização da Semana de Aleitamento Materno	Saúde e Assistência Social	Todo mês de agosto 2022-2032
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2022-2032
4	Realizar Campanhas informativas à População	Criação de calendário Anual de campanhas informativas	Saúde, CMDCA	Anual 2022-2032



Diretriz 02 – Promoção do atendimento de todas as crianças de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação e CMDCA	Contínuo 2022-2032
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	Contínuo 2022-2032
2	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde, Educação, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou outros transtornos globais do desenvolvimento	Saúde, Educação, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde, Educação	Anual 2022-2032
4	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2022-2032
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde	Anual 2022-2032
		Acompanhar programa vacinal e oferecer vacina contra COVID 19 para a faixa etária	Saúde	Contínuo 2022-2032



**Eixo 2 – Educação Infantil**

Diretriz 03 – Universalização da Educação Infantil – creche e pré-escola – gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2023
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Educação, Assistência social	Contínuo 2022-2032
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
2	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação	Contínuo 2022-2032
		Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Administração	Contínuo 2022-2032
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância	Educação	Contínuo 2022-2032
		Fortalecimento do Conselho de Segurança Alimentar	Educação, Assistência Social, Casa dos Conselhos	Contínuo 2022-2032





**Eixo 3 – Assistência Social, Família, Comunidade e Crianças**

Diretriz 04 – Definição de Estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Social/ Programa Criança Feliz, Saúde, CMDCA	Contínuo 2022-2032
		Utilização dos espaços da comunidade, tais como: unidades de saúde, educação, instituições religiosas, associações de moradores, para encontros com grupos de família	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	A partir de 2023
		Qualificação de profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como local próprio de identidade social	Assistência Social	Contínuo 2023-2032
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social/Equipe técnica do Abrigo provisório e CT	Contínuo 2022-2032
		Fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Assistência Social, CT, CREAS, Abrigo Provisório	Contínuo 2022-2032
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social, Saúde e Educação	Contínuo 2022-2032
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social/PCF	Contínuo 2022-2032
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2022-2032



**Eixo 4 - Atenção a Criança em Situação de Vulnerabilidade**

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos	Saúde, Educação, Assistência Social	A partir de 2025
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	A partir de 2025
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social, CMDCA	Contínuo 20022-2032
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social A partir	A partir de 2024
		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a	Saúde, Educação, CT, Assistência	A partir de 2024



	vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Social, Infraestrutura	
	Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2022-2032

Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, CT, CMDCA	A partir de 2024
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Assistência Social, Educação, Abrigo Provisório	Contínuo 2022-2032
2	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Assistência Social, Abrigo Provisório	A partir de 2024
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Assistência Social, Abrigo Provisório	A partir de 2022
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Assistência Social, Abrigo Provisório	Contínuo 2022-2032
3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento.	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social, Abrigo provisório	A partir de 2022
4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social, Abrigo provisório, Saúde	Contínuo 2022-2032



**Eixo 5 - Direito de Brincar**

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Obras	A partir de 2022
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Obras	A partir de 2025
		Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte, Cultura, Meio Ambiente, Assistência social, Obras, Finanças,	A partir de 2025
2	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte, Cultura, Meio Ambiente, Obras Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte, Cultura, Meio Ambiente, Obras Assistência Social	Contínuo 2022-2032
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação, Assistência Social/PCF	Contínuo 2022-2032
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência Social/PCF	Contínuo 2022-2032



**Eixo 6 - A Criança e o Espaço - A Cidade e o Meio Ambiente**

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza	Administração, Meio Ambiente, Obras e Assistência Social	Até 2032
		Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importância de espaços acessíveis e adequados a primeira infância	Assistência Social, CMDCA	A partir de 2024
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Educação, Meio Ambiente, Esporte e Cultura	A partir de 2025
		Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Educação, Meio Ambiente, Esporte e Cultura	A partir de 2025
3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, Meio Ambiente, Esporte e Cultura	Contínuo 2022-2032
		Instituição do dia municipal do brincar	CMDCA, Educação Administração	A partir de 2024
4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Educação	A partir de 2024



	profissionais e demais operadores da Educação Infantil			
--	--	--	--	--

**Eixo 7 - Atendendo a Diversidade**

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na promoção da igualdade	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças	Educação	A partir de 2024
		Construção de uma agenda anual sobre a temática	CMDCA, Educação	A partir de 2023
		Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina escolar de enfrentamento ao preconceito	Educação	A partir de 2024
2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas, religiosas, etc.	Inclusão nas salas de recursos multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partir de 2023
		Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escola	Educação	A partir de 2023
3	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partir de 2023



4	Produzir material para os profissionais de saúde sobre as fragilidades de saúde da população negra	Assegurar a equidade no atendimento de todas as crianças	Saúde	A partir de 2023
---	--	--	-------	------------------

**Eixo 8 - Enfrentando a Violência contra as Crianças**

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2022
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2022
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sipia	Promoção e fortalecimento do Sipia	CMDCA, CT, Assistência Social	Até 2024
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Até 2023
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, CT	Até 2032
3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar,	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2024



	tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças			
4	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos específicos como o 18 de Maio, o 12 de junho e outros voltados para o enfrentamento e combate à violência.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2023

**Eixo 9 - Assegurando o Documento de Cidadania a Todas as Crianças**

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as localidades e populações identificadas como de incidência de sub-registro	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças	CMDCA e CT	A partir de 2024
		Articulação entre CRAS e Estratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2022-2032
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2022-2032
2	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer	Assistência Social	Contínuo 2022-2032





3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às famílias	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2022-2032
---	---	---	----------	--------------------

**Eixo 10 - Protegendo as Crianças contra a Pressão Consumista**

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado

No.	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo 2023-2032
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2023-2032
2	Sensibilizar através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.	Promoção de campanhas junto às famílias sobre valores e hábitos da sociedade de consumo e seus próprios valores	Educação	Contínuo 2023-2032

**Eixo 11 - Controlando a Exposição Precoce aos Meios de Comunicação**

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	Anual 2023-2032
		Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas	EDUCAÇÃO,CT	A partir de 2023



2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2023
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2023-2032
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches.	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2023-2032
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2023.

**Eixo 12 - Evitando Acidentes na Primeira Infância**

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	A partir de 2023
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das	Assistência Social, Saúde	A partir de 2023



		equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida		
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Educação	A partir de 2023
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Educação	A partir de 2023
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas EMEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde	A partir de 2023
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde	A partir de 2023



## 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2022 a 2032, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente por uma comissão do CMDCA.



## 11. REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Plano Nacional pela Primeira Infância. Rede Nacional Primeira Infância. Aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010. Revisado e atualizado em 2020. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf> , acessado em 13/02/2023.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm) , acesso em 13/02/2023.

**Prefeitura Municipal de Três Rios.** Secretaria Municipal de Educação. 2015. Plano Municipal de Educação.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. 2022. Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. 2022. Relatório de Praças e Jardins em Três Rios.

**Primeira Infância Primeiro.** Observatório do marco legal da primeira infância. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/> , acessado em 13/02/2023.